

## Público do Rio Innovation Week recebe Plataforma Mumbuca Verde com entusiasmo

Representantes da Prefeitura de Maricá participaram do evento



A plataforma Mumbuca Verde foi recebida com entusiasmo pelo público na maior feira de inovação da América Latina, a Rio Innovation Week. Com participação do prefeito de Maricá, Fabiano Horta; do presidente da Codemar, Hamilton Lacerda; e da CEO da BMV Global, Maria Tereza

Umbelino; o título ambiental foi levado a uma plateia de entusiastas de soluções inovadoras e recebeu elogios.

“Apresentar a Mumbuca Verde aqui no Rio é um marco e reforça o momento de transição que vivemos, energética, eco-

nômica e mais. Estamos compreendendo a urgência ambiental e levando a busca de soluções para o micro, para o território”, disse o prefeito Fabiano Horta

Ele acrescentou que, embora as grandes diretrizes e conferências sejam importantes, a esfera local tem esse poder de ação.

“Os governos precisam induzir isso, desenvolvimento ambiental casado com o humano, social”.

### Solução completa

“A missão da Codemar é criar uma nova economia. A Mumbuca Verde é isso e se liga, ainda, ao sonho da cidade de preservar suas belezas e paisagens”, explicou Hamilton Lacerda.

De acordo com o presidente da Codemar, com a Mumbuca Verde os bens naturais viram ativos que podem ser valorados e comercializados.

Com isso, a Mumbuca Verde pode conse-

guir, em breve, remunerar proprietários de terras para que preservem suas áreas e gerar renda por meio de outras atividades.

“O adepto da Mumbuca Verde vai preservar a mata e colher a UCS (Unidade de Crédito de Sustentabilidade), em vez de manga ou laranja, por exemplo”, finalizou Hamilton, antecipando o próximo passo da plataforma.

### Ecosistema robusto

Maria Tereza Umbelino é presidente da empresa BMV Global, que desenvolveu, em parceria com a Codemar, a plataforma Mumbuca Verde.

“As matas prestam serviços ambientais. Com a tecnologia, conseguimos transformar esses serviços em commodities que podem ser comercializadas. E com uma embalagem muito segura, que é a blockchain (espécie de livro de registros imutável e cronológico)”, disse Maria Tereza.

Foto: Paulo Ávila

## MumbuCar leva fundador de moeda social ao Rio Innovation Week

Políticas públicas sociais e inovadoras de Maricá ganham destaque no último dia da feira

O MumbuCar esteve presente no último dia do Rio Innovation Week, nesta sexta-feira (06/10), em grande estilo. Joaquim Melo, criador da primeira moeda social do Brasil, chegou ao evento, no Pter Mauá, pelo aplicativo. Ele participou do painel “Transformação Digital”, no espaço “Clean Up The World”, que também teve a presença de outros convidados e da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar).

“Foi uma alegria grande ter participado do painel, mas a felicidade maior foi ter chegado aqui de MumbuCar, um aplicativo na cidade de Maricá. Vim com o Diego, motorista de táxi que não paga nenhuma taxa ao utilizar o app”, comemorou Joaquim Melo, que também é diretor institucional do E-dinheiro Brasil e fundador do Banco Palmas – instituições que trabalham e viabilizam moedas sociais – acrescentou que a economia de Maricá valoriza os trabalhadores da cidade.

“O piloto dessa engrenagem é juntar a tecnologia da moeda social com a tecnologia do aplicativo do celular, fazendo um grande ecossistema de comunidades, de negócios, de renda, de prazer e felicida-

de humana. Então de conta esse nosso maior desejo de vida da humanidade”, finalizou.

### Transformação

Abrindo o painel, o superintendente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Codemar, Danilo Pitarello, disse que a moeda social Mumbuca representa “uma transformação social, mas também pode ser um instrumento de transformação ecológica e de transformação, na direção de ter uma economia local mais sustentável, mais responsável, social e mentalmente”.

Pitarello ressaltou que aplicativos como MumbuCar e o Mumbuca Shopping, que aceitam pagamento com a moeda social de Maricá “fomentam ainda mais a circulação da moeda localmente, além de possibilitar adoção de políticas públicas direcionando o uso da moeda para produtos produzidos em nossa cidade.”

### Moedas sociais digitais em debate

O vice-prefeito de Maricá, Diego Zeidan explicou que a Mumbuca tem ajudado Maricá a construir uma nova economia de aplicativos, uma economia verde com elementos de transformação digital, elementos de sustentabilidade na cidade.

“Aqui no painel, falamos sobre o começo

do Mumbuca e como aconteceu a expansão da moeda social para outros setores da cidade. Estamos mostrando Maricá como um exemplo para o Brasil e para o mundo”, resumiu Diego.

A presidente do Banco Mumbuca, Manuela Mello, explicou que a Mumbuca nasceu com o propósito de ser uma tecnologia para transformar a vida das pessoas na cidade de Maricá.

“É sempre muito bom a gente ocupar esses espaços tendo a oportunidade de poder mostrar toda a grandeza que a gente faz na nossa cidade. Em Maricá, a gente pensa em transformação, em inovação, a gente pensa em tecnologia”, refletiu Mello.

Também participou do painel Roberto Pedreira, analista de Produtividade e Inovação da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

Foto: Leonardo Fonseca



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,</b>	
<b>ORÇAMENTO DE FAZENDA</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA</b>	
<b>VIÁRIA</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>17</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE</b>	
<b>MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>22</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E</b>	
<b>INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>34</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE</b>	
<b>MARICÁ</b>	<b>35</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.388, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO E A UTILIZAÇÃO DE COPOS DE VIDRO EM RECINTO COLETIVO FECHADO, PRIVADO OU PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º São proibidos, em recinto coletivo fechado, público ou privado: I – o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

II – a venda de bebidas em garrafas de vidro;

III – a utilização de copos de vidro.

Parágrafo único. Incluem-se nas disposições deste artigo, quanto ao inciso I, as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo, as salas de teatro e cinema e, no que tange aos incisos II e III, as casas noturnas, eventos cívicos, culturais, desportivos e de entretenimento em geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Peixaria contida no interior do Mercado Municipal Pedro Paulo Pereira, para que passe a ser chamada como: “Peixaria Prefeito Hélio de Assis”, está localizada na Avenida Roberto Silveira, bairro do Flamengo, em Maricá. CEP: 24900-440.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina a Peixaria contida no interior do Mercado Municipal Pedro Paulo Pereira como: “Peixaria Prefeito Hélio de Assis”, localizada na Avenida Roberto Silveira, bairro do Flamengo, em Maricá. CEP:24900-440.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.391, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 2.641, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RENDA BÁSICA DE CIDADANIA – RBC, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei nº 2.641, de 11 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte forma e redação.

“Art. 1º Fica instituída a Renda Básica de Cidadania em Maricá/RJ, que se constituirá no direito a receberem, mensalmente um benefício monetário, conforme condições abaixo:

I – residentes em Maricá, com inscrição atualizada no CadÚnico até o mês de maio de 2023.

II – para aqueles que já recebem o benefício e por ventura estejam com inscrição desatualizada no CadÚnico, terão condicionados a continuidade do benefício a atualização do cadastro até 10 de dezembro de 2023.

§ 1º (...)

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.216, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 19 DE ABRIL DE 2021, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá; CONSIDERANDO a alteração contida nas informações pós atualização da Certidão de Ônus Reais aposta no processo administrativo

nº 6416/2020, verificou-se a necessidade de alteração do Decreto Municipal nº 687, de 19 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição nº 1155 de 19 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 687, de 19 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área designado por lote nº 37, da quadra nº 32, do loteamento “Chácaras de Inohan”, situado no 3º Distrito deste Município, com área total de 1.080,00m², registrado no 2º RGI de Maricá, sob a matrícula nº 121.422, de propriedade da incorporadora Empreendimentos Imobiliários Inohan LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 144,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 687, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.217, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DEVIDO A ALTERAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE PARCIAL PARA TOTAL, A PRESENTE MINUTA ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DO DECRETO Nº 1027, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração da área a ser desapropriada de parcial para total aposta no processo administrativo nº 1102/2023, verificou-se a necessidade de alteração da ementa e do art. 1º do Decreto nº 1027, de 23 de março de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1434 de 29 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 1027, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel situado no lugar denominado Posse 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 48.971, com área total de 676,42m², de propriedade de José Afrizio Braga da Silva. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 676,42m², justificando-se em razão para a duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo – Maricá e construção de uma praça.”

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1027, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel situado no lugar denominado Posse, 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 48.971, com área total de 676,42m², constituído de um terreno, fazendo frente para a Estrada Amaral Peixoto, por onde mede 41,00m, lado direito para terrenos do espólio de José dos Santos Quintanilha, por onde mede 32,00m, pelo lado esquerdo com um caminho público, antiga estrada da Posse, por onde mede 53,00m, fechando do lado esquerdo com um metro 1,00m, e uma casa onde funcionou o Cartório do 2º distrito; tem ainda no terreno acima descrito uma casa. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 676,42m², justificando-se em razão para a duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo – Maricá e construção de uma praça.”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1027, de 23 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

## Expediente



 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

DECRETO Nº 1221, de 09/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.872.938,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.872.938,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.5.0.39	1660	20455	R\$ 1.100,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 1.344.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.32	1601	19338	R\$ 83.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2221	MANUT E OPERAC DO CONSELHO MUNIC DE SAÚD	3.3.9.0.93	1601	20454	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.40	1704	20238	R\$ 251.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	19682	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	1704	19831	R\$ 1.200,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$ 87.638,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 1.872.938,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.39	1704	19548	R\$ 251.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	19681	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1601	19337	R\$ 83.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2221	MANUT E OPERAC DO CONSELHO MUNIC DE SAÚD	3.3.9.0.39	1601	19358	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.40	1704	19830	R\$ 51.200,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	1704	19459	R\$ 37.638,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1660	19370	R\$ 1.100,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	1573	19200	R\$ 1.344.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 1.872.938,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1957/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Memorando GMM nº 64 de 11.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente RAFAEL MARINS MACHADO, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5227, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, pelo período de 75 (setenta e cinco) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1980/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 502.499 de 07.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5255, com lotação na Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, pelo período de 3(três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1981/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0016002 de 03.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente LUCIANO MORETTI LOPES, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5655, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1982/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 480.730 de 26.06.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente THAIS OLIVEIRA DA SILVA ESPINDOLA, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 8233, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1983/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 429.517 de 04.04.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente APARECIDA MANTOVANI DE ARAUJO SANTOS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7286, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1984/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 368.844 de 07.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ERIKA SILVA TEIXEIRA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7996, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1985/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 355.452 de 07.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente EUNICE BARBOSA DA CUNHA COELHO, SERVENTE, sob matrícula nº 4614, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

do seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1986/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 346.883 de 18.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANA MARIA DE OLIVEIRA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 4340, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1987/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 360.907 de 20.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIZA DA SILVA PERCINCULA RODRIGUES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8191, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1988/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 483.660 de 06.07.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente YASMIM DE SOUZA AFFONSO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7987, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1989/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 370.554 de 04.01.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOARES, SERVENTE, sob matrícula nº 4553, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1990/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 473.573 de 21.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DENISE DE SOUZA TORRES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 4219, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1991/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 473.579 de 21.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DENISE DE SOUZA TORRES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 5806, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1992/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 353.783 de 05.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GISELLE DA CUNHA FULY, INSPETOR ESCOLAR, sob matrícula nº 8270, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023. SB

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1993/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 360.898 de 20.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIZA DA SILVA PERCINCULA RODRIGUES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6052, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1994/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 343.947 de 18.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANGELA MARIA DE AZEREDO RAMOS, SERVENTE, sob matrícula nº 4556, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1995/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 510.935 de 29.08.2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CARLA QUINTANILHA CASTRO, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8213, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1996/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 475.723 de 27.06.2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente KELLEN CRISTINA DE CAMARGO RANGEL, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6058, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1997/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 346.861 de 17.11.2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GENILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA PAES, SERVENTE, sob matrícula nº 4285, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1998/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 511.876 de 29.08.2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo MARCELIA REGINA CARRARO, matrículas nº 5989, PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1999/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 484.864 de 21.08.2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo LAILA DA ROCHA NEVES, matrículas nº 8997, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2000/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 399.231 de 06.02.2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo LUCIANA LIMA MEYER, matrículas nº 3000036, PROF. DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 425.091 de 20.03.2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo GABRIEL CLAVERIA E SOUZA, matrículas nº 8457, PROF. DOCENTE II, vinculado à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2002/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 510.722 de 28.08.2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente IRENE ARAUJO TAVARES, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 5433, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2003/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 506.282 de 30.08.2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente THAIS XAVIER MIRANDA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8501, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2004/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 499.987 de 12.09.2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente JULLIANE MAIA COSTA DA SILVA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8362, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2005/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 508.793 de 18.08.2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente PEDRO SANTA RITA SIQUEIRA DA SILVA, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 8919, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2006/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 517.860 de 11.09.2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINA FLOR XAVIER SILVA, matrícula nº 3000590, com validade a partir 14.09.2023, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

## ATOS PREFEITO

Errata de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 1246, de 03 de Dezembro de 2021, na página 3

Processo de nº 225.919 –Adriana da Silva Mataruna Assumpção– matrícula.: 1844

## ONDE SE LÊ

04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.

## LEIA – SE

04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 509.775– João Paulo Silva Dos Santos matrícula nº 3001211.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

## Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço CLT pelo tempo de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 509.602– Delvira Azeredo da Rosa Lobo matrícula nº 1832.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
13825/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS) PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ATENDIDOS
12746/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REBOQUE (CARROCINHA PARA TRANSPORTE DE 02 CAVALOS)
10882/2023	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES PARA AS PISCINAS DAS CASAS DA TERCEIRA IDADE
13449/2021	AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTIL
8166/2023	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA COMPOR O MUSEU DE ARTE POPULAR - MAP
11771/2023	AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
12812/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL PARA COMPOR O ESTÚDIO DA SECRETARIA DE CULTURA
8413/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR O MUSEU DE ARTE POPULAR – MAP
10676/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS E SUAS COORDENADORIAS (AR CONDICIONADO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)

Maricá, 6 de outubro de 2023.

Vinicius Fonseca de Oliveira

Responsável pelo Setor de Cotação

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 22/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.923.493/0001-67, no valor de R\$ 1.035.231,00 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e trinta e um reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 23/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, CNPJ: 02.923.493/0001-67, no valor de R\$ 1.035.231,00 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e trinta e um reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 24/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa L.F.L. MOREIRA – COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 17.003.370/0001-85, no valor de R\$ 329.590,40 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 25/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.393.141/0001-00, no valor de R\$ 9.537,60 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 87.312,50 (oitenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 27/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa GOLDSTAR CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 48.396.715/0001-31, no valor de R\$ 623.984,00 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 PMM

VALIDADE: 09/10/2024

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0002-93, por meio da Secretaria de Administração, aqui representada pela Senhora Secretária de Administração Maria José de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 041.\*\*\*.\*\*\*.\* expedida pelo IFRJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 649.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PMM, realizado por meio do processo administrativo nº 4115/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em 06/10/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas

nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral envasada em garrafão retornável de 20 litros e aquisição de garrafões vazios em material plástico com capacidade de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PMM e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – É Órgão Participante da presente Ata:

a) Secretaria de Administração;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Água Mineral Natural sem gás, envasada em embalagem plástica retornável com capacidade para 20 litros. (25% ME EPP).	GARRAFÃO	7.790	R\$ 3,84	R\$ 29.913,60
1.2	Água Mineral Natural sem gás, envasada em embalagem plástica retornável com capacidade para 20 litros. (75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	GARRAFÃO	23.371	R\$ 3,84	R\$ 89.744,64
2	Garrafão de plástico vazio, transparente e retornável, com capacidade de 20 litros de água mineral.	GARRAFÃO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 125.258,24</b>

FORNECEDOR: ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 09.176.323/0001-05
ENDEREÇO: Rod. BR 101, S/N, KM 200, Fazenda Oasis, Casimiro de Abreu, RJ, CEP: 28860-000
REPRESENTANTE LEGAL: Cosme José Salles Filho
CPF/MF: 103.***.***.**
RG: 11.0**.***.* expedida pelo IFP/RJ
E-MAIL: sac@bebaoasis.com.br
TELEFONES: (22) 2778-6002 e (22) 2778-4328

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PMM e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, 9 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cosme José Salles Filho

ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
Processo Administrativo n.º 10076/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de resmas de papel tamanho A4 (210 X 297mm), sulfite, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda. Data da realização do certame: 25/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [marica-cpl@gmail.com](mailto:marica-cpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2023, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº109/2009 em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 08 (oito) de novembro de 2023 às 10h, na sala de licitações da Prefeitura de Maricá, localizada na R. Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá - RJ, 24900-880. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Domicílio da Gama, s/n, Lote 04, Qd 14, loja 1 - Centro, Maricá - RJ, CEP: 24900-820. **Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada no dia 06 de outubro de 2023, Edição JOM nº 1509, pág.06.**

Maricá, 09 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
Secretário de Assistência Social  
Matr.: 112.496

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANDERSON AZEVEDO RODRIGUES

Nº Processo: 15393/2023

Endereço: ESTRADA HENFIL, 2206 (CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN I), PINDOBAS.

Motivo: APRESENTAR DEFESA TÉCNICA COM DOCUMENTOS.

Nº do Auto: 22175

Data da Lavratura: 25/07/2023

Prazo: 20 Dias

Maricá, 03 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte Nº Processo: 0019959/2023

Endereço: Rua Repórter Cinematográfico Santiago Lídio de Andrade (antiga 184), QD 611, LT 44 – Jd Atlântico Oeste

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e supressão vegetal.

Nº do Auto: 22186

Data da Lavratura: 04/09/2023 Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 29 de setembro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Ildinei Caldas Messias Nº Processo: 0016706/2023

Endereço: Rua dos Tangarás, QD J, LT 8 – Flamengo

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e apresentar solução técnica para contenção de encosta.

Nº do Auto: 22190

Data da Lavratura: 18/09/2023 Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 29 de setembro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA VIDREIRA DO BRASIL

Nº Processo: 18141/2022

Endereço: RUA PENETRAÇÃO, LOTE 21, QUADRA 03 – PONTA NEGRA.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE/ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA

Nº do Auto: 22064

Data da Lavratura: 13/07/2023

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 03 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE

Nº Processo: 17425/2023

Endereço: RUA APOREMA DA TERRA, QD. 47, LT. 30 – ITAOCAIA VALEY.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA DE TERRENO/ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ SUPRESSÃO VEGETAL.

Nº do Auto: 17425/2023

Data da Lavratura: 10/08/2023

Prazo: 07 dias

Maricá, 02 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE

Nº Processo:

Endereço: AV. 02, QD. 20. LT. 06 – LOT. BARRA DE ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE TALUDE/ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ SOLUÇÃO PARA CONTEÇÃO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 22066

Data da Lavratura: 11/08/2023

Prazo: 07 dias

Maricá, 02 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRINUIENTE

Nº Processo: 17511

Endereço: RUA APOREMA, QD. 48, LT. 22 – ITAOCAIA VALLEY.

Motivo: APRESENTAR AS DEVIAS AUTORIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE AMORTECIMENTO.

Nº do Auto: 22131

Data da Lavratura: 10/08/2023

Prazo: 07 dias

Maricá, 02 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 14032/2023

Endereço: RUA 47, QUADRA 147, LT. 31 – JD. ATLÂNTICO CENTRAL.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CORTE DE ÁRVORE.

Nº do Auto: 22132

Data da Lavratura: 10/08/2023

Prazo: 07 dias

Maricá, 02 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável



## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 17597/2023  
 Endereço: AV. 02. LT. 07, QD. 20 – LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ CORTE DE TALUDE.  
 Nº do Auto: 22134  
 Data da Lavratura: 11/08/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 02 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 17807/2023  
 Endereço: AV. 02, QD. 20, LOTE. 12 – LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE TALLUDE  
 Nº do Auto: 22136  
 Data da Lavratura: 11/08/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 02 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. REPONSÁVEL  
 Nº Processo: 9670/2023  
 Endereço: RUA 71, QUADRA 105, LOTE 18 E 19 – BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTEÇÃO DE ENCOSTA.  
 Nº do Auto: 21956/22174  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 14920/2023  
 Endereço: RUA OSCAR NIEMEYER, QD. 292, LOTE 23 – JARDIM ATLÉTICO CENTRAL  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO.  
 Nº do Auto: 21952  
 Data da Lavratura: 10/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 15626/2023  
 Endereço: RUA 74, QUADRA 109, LOTE 29 – BAMBUÍ  
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 21953  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 15626/2023  
 Endereço: RUA MONTE CAYME, QUADRA 15, LOTE 10 – BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 21954  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.  
 Nº Processo: 15627/2023  
 Endereço: RUA 71, QUADRA 105, LOTE 23 – BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/APRESENTAR SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTEÇÃO DE ENCOSTA/APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 21955  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPIETÁRIO  
 Nº Processo: 6652/2023  
 Endereço: RUA JOÃO CACHOEIRA, EM FRENTE AO SÍTIO DOS PARDAI 1 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAI  
 Motivo: APRESENTAR CERTIDÃO PARA USO DO POÇO EM FMP.  
 Nº do Auto: 21957  
 Data da Lavratura: 07/08/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.  
 Nº Processo: 16352/2023  
 Endereço: RUA VEREADOR ALOÍSIO RANGEL DE FREITAS, QD. 8B, LOTE 9 – ITAPEBA.  
 Motivo: REALIZAR MANUTENÇÃO DE VEGETAÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.  
 Nº do Auto: 21958  
 Data da Lavratura: 7/08/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 10525/2023  
 Endereço: RUA APOREMA, QD. 48, LT 24 – ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: APRESENTAR AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE AMORTECIMENTO.  
 Nº do Auto: 22130  
 Data da Lavratura: 10/08/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 15399/2023  
 Endereço: AV. QUATRO. QD 74, LOTE 13 – JARDIM INTERLAGOS.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
 Nº do Auto: 22170  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 15400/2023  
 Endereço: RUA 74, QD. 109 – BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 22171  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 15401/2023  
 Endereço: RUA 71, QD. 105, LOTE 24 – BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
 Nº do Auto: 22173  
 Data da Lavratura: 24/07/2023  
 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 03 de outubro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável Nº Processo: 0010265/2023  
 Endereço: Rua Romulo Cavinhas – QD 111, LTs 19, 20, 21 e 22 (ARAÇATIBA). Motivo: Realizar manutenção de vegetaçã sob sua responsabilidade.  
 Nº do Auto: 21960  
 Data da Lavratura: 21/08/2023 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 20 de setembro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do proprietário: Sr (a) contribuinte Nº Processo: 0010728/2023  
 Endereço: Rua Hneriqueta Rios Rosa – Casa 1, QD 368: B; LT 11 – Jd Atlântico Leste  
 Motivo: Apresentar solução para descarte correto do esgoto, conforme normas municipais [(fossa, filtro e sumidouro)  
 Nº do Auto: 22141  
 Data da Lavratura: 25/09/2023 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 27 de setembro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do proprietário: Sr (a) contribuinte Nº Processo: 0012823/2023  
 Endereço: Av. Roberto Silveira, 1961, Flamengo - loja 2 (Deck zero meia) Motivo: Apresentar certidão de tratamento acústico.  
 Nº do Auto: 22189  
 Data da Lavratura: 18/09/2023 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 29 de setembro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr(a) contribuinte Nº Processo: 0015224/2023  
 Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, QD. 03, LOTE 42, SÍTIO TERRA SOL, ESPRAIADO – COORDENADAS (-22.904892; -42.727549)  
 Motivo: Autorização para movimentação de terra; solução para contenção de talude; autorização para canalização de corpo hídrico e autorização para limpeza de terreno.  
 Nº do Auto: 22181  
 Data da Lavratura: 04/09/2023 Prazo: 07 dias  
 Maricá, 27 de setembro de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte Nº Processo: 0017655/2023  
Endereço: Av. Aurea Barbosa, Lt 10 – QD 45, Balneário Bambuí Motivo: Realizar manutenção da vegetação sob sua responsabilidade Nº do Auto: 22194  
Data da Lavratura: 02/10/2023 Prazo: 07 dias  
Maricá, 04 de outubro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. MUNICIPE  
Nº Processo: 17809/2023  
Endereço: AV. 02, QD. 20, LT. 14 – LOTEAMENTO BARRA DE ITAI-PUAÇU.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE TALUDE, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO.  
Nº do Auto: 22068  
Data da Lavratura: 11/008/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de outubro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável Nº Processo: 0018017/2023  
Endereço: Rua Romulo Cavinias – QD 115, LT 1 (ARAÇATIBA). Motivo: Realizar manutenção de vegetação sob sua responsabilidade. Nº do Auto: 21965  
Data da Lavratura: 21/08/2023 Prazo: 07 dias  
Maricá, 20 de setembro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Lourimar E. Zerbinato Nº Processo: 0018754/2023  
Endereço: Rua 05, QD 8, LT 18 - Lot Parque Vera Cruz  
Motivo: Autorização ambiental para movimentação de terra/corte de talude Nº do Auto: 22138  
Data da Lavratura: 12/09/2023 Prazo: 07 dias  
Maricá, 15 de setembro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Nanselmo da Silva Pravadelli Nº Processo: 0018755/2023  
Endereço: Estrada Antonio Callado – Entrada de Bambuí  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para corte de árvores Nº do Auto: 22139  
Data da Lavratura: 13/09/2023 Prazo: 07 dias  
Maricá, 15 de setembro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Antonio Pereira Barreiro Nº Processo: 0019469/2023  
Endereço: Rua Cinco, QD 08, LTS 19 e 20 – Parque Vera Cruz Inoã  
Motivo: Autorização ambiental para movimentação de terra e corte de talude.  
Nº do Auto: 22140 (lt 19) e 22069 (lt 20) Data da Lavratura: 12/09/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 27 de setembro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte Nº Processo: 0019967/2023  
Endereço: Rua dos Tangarás, QD J, LT 8 – Flamengo  
Motivo: Realizar manutenção da vegetação sob sua responsabilidade. Nº do Auto: 22193

Data da Lavratura: 18/09/2023 Prazo: 07 dias  
Maricá, 29 de setembro de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 1814/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, IARA MACEDO LUIZ, matrícula nº 110072, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.  
MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19204/2023  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da cantora PITY para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor de SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 22.685.790.0001/29.  
Em, 9 de outubro de 2023.  
Leandro Geraldo da Silva  
Secretário de Cultura  
Matrícula 112.562

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 361/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18890/2023.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA APRENDIZAGEM EM AMBIENTE INTERATIVO, PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPOSTO DE LOUSA, DISPLAY DIGITAL, SUPORTE DE AÇO CÂMERA, COMPUTADOR OPS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18890/2023, E O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10728/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR: R\$ 28.263.540,00 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2425;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1573.  
NOTA DE EMPENHO: 5051/2023; 5052/2023.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.  
MARICÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.  
MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 594 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 361/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18890/2023.  
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 361/2023

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 361/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos visando à construção de solução educacional para aprendizagem em ambiente interativo, para atender o sistema municipal de ensino com fornecimento de conjunto composto de lousa, Display digital, suporte de aço câmera, computador OPS, serviço de instalação, treinamento/capacitação e suporte técnico, conforme processo administrativo n.º 18890/2023, e o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 31/2023 (Processo Administrativo n.º 10728/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 08/2023), com base nas exigências do Termo de Referência: FISCAL – FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE, MAT.: 106.397; CPF: 084.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
FISCAL – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR, MAT.: 108.875; CPF: 026.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
FISCAL – RODRIGO GOMES DEVOLDER, MAT.: 3000006; CPF: 095.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
SUPLENTE – STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES, MAT.: 7082; CPF: 080.\*\*\*-\*\*-\*\*.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
Publique-se.  
Maricá, 06 de outubro de 2023.  
MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 137/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5316/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI  
OBJETO: REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 137/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21063/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1110, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 1111/1117, OS RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 1124/1127, 1141/1142 E 1160/1161, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5316/2020, NOS TERMOS ABAIXO:  
I. REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANTO AO PERÍODO DE MARÇO/2023 E FEVEREIRO/2024, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, NA CLÁUSULA 19.4.1, E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000981/2023, COM DATA DE REGISTRO 16/05/2023, CELEBRADO ENTRE SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 34.037.150/0001-91 E SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ 39.244.561/0001-71, DE FLS. 1067/1098, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 1111/1117, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5316/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 137/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
VALOR: Este Termo Aditivo NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL  
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.  
MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.  
MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

ANEXO III

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 2023** PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº.11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Secretaria de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Fabiano Taques Horta, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Vem realizar a 2ª Chamada Pública do ano de 2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: do dia 10 de Outubro de 2023 até o dia 30 de Outubro de 2023, na sede da Secretaria de Educação, das 09:00 às 17:00 hs.

RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 31 de Outubro de 2023 às 10 hs, no CAMPUS 01 UNIVERSIDADE VASSOURAS – AV. ROBERTO SILVEIRA, 437 – CENTRO – MARICÁ – RJ.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Educação, via telefone (21)2637-2052, (21)2637-2053, (21)2637-2054 Ramal 06 ou através de e-mail alimentacao.merenda.marica@gmail.com.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

**1. OBJETO**

O objeto desta Chamada Pública é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, conforme quantidades e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR MASCAVO – produto deverá apresentar as seguintes características: cor marrom, aspecto pó solto, sabor doce e odor próprio; contendo no mínimo 90% de sacarose. Embalagem primária: saco de polietileno intacto, resistente, hermeticamente vedado, contendo 1 Kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	400	R\$ 12,31	R\$ 4.924,00
2	ALHO DESCASCADO – dentes de alho in natura comum branco ou roxo, já descascados, maduros, integros, sem danos físicos e mecânicos, isento de sujidades e impurezas, isento de conservantes e sem aditivos químicos. Não será permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, nem dano por praga e/ou doença, nem com odor, cor e sabor estranhos ao produto. Acondicionados em embalagem plástica lacrada, pacote de 1 Kg contendo a descrição das características do produto e a data de validade.	Kg	4080	R\$30,41	R\$ 124.072,80
3	ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - classe grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, nem perfurações por insetos ou pragas, nem substâncias nocivas, nem desconformidades quanto às características do produto cru (aparência, cor, textura, odor) e nem desconformidades quanto às características do produto pronto/cozido (aparência, cor, textura / livre de empapamento, odor e sabor), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, insetos, carunchos e outros parasitas, em qualquer estado (mortos ou vivos) serão recusados, assim como na presença de impurezas ou apresentando cor, odor ou sabor estranho e/ou impróprio, quanto às características do produto.	Kg	32500	R\$ 9,64	R\$ 313.300,00
4	BANHA DE PORCO - Banha de origem animal (banha de porco), em embalagem hermética de plástico com cor e aspecto próprio do produto, livre de impurezas, embalagens de 1 kg. Validade mínima 6 meses. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE).	Kg	1140	R\$ 26,08	R\$ 29.731,20
5	BATATA DOCE "CENOURA" – de cor característica, de primeira qualidade, em tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1020	R\$ 9,13	R\$ 9.312,60
6	BATATA DOCE "ROXA" - de cor característica, de primeira qualidade, em tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1020	R\$8,15	R\$ 8.313,00
7	CEBOLA - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Selecionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	8000	R\$ 8,73	R\$ 69.840,00
8	GELEIA ORGÂNICA DE AMORA (pote - 720g cada) – geleia orgânica produzida a partir de frutas orgânicas frescas e maduras, açúcar orgânico e pectina; ausente de qualquer tipo de contaminação física ou microbiológica. Acondicionada em frascos de vidro transparente, com 720g cada pote, contendo rotulagem obrigatória. A validade, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.	Ud	451	R\$ 17,55	R\$ 7.915,05
9	GOIABADA ARTESANAL (embalagem/pacote – 500 a 600g com 25 unidades) – goiabada artesanal, em fatias individuais, embaladas em material plástico transparente, armazenadas em embalagem secundária plástica transparente, contendo entre 500 a 600g por embalagem/pacote. Isenta em corantes e aromatizantes artificiais. Com aparência, textura, odor e sabor característicos do doce de goiabada.	Ud	1200	R\$ 22,53	R\$ 27.036,00
10	LEITE EM PÓ (pacote 1Kg) – leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo descrição das características do produto, informação nutricional e composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato, 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó, registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	4216	R\$ 45,79	R\$ 193.050,64
11	MANTEIGA (pote 500g) - manteiga obtida a partir do creme de leite e cloreto de sódio, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Ud	1200	R\$ 31,44	R\$ 37.728,00
12	MEL (pote/embalagem – 250 a 300g) - O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: bisnaga de plástico com tampa, pesando entre 250 e 300 gramas, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (Resolução RDC Nº 259 da Vigilância Sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a Composição Nutricional do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente pesando até 12 Kg.	Ud	301	R\$ 14,69	R\$ 4.421,69
13	MEL (sachê individual - 10g cada) - O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: Sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 10 gramas. Deverá haver distância entre os sachês que permita a separação do produto sem danificá-lo. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente pesando até 12 Kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (Resolução RDC Nº 259 da Vigilância Sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a Composição Nutricional do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente pesando até 12 Kg.	Ud	30000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
14	MELANCIA SEM SEMENTE - melancia fresca, sem sementes, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. OBS: entregar as frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento, como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	1500	R\$ 7,79	R\$ 11.685,00

15	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO - produto orgânico, concentrado, contendo em sua composição tomates escolhidos (frescos, maduros, são, sem pele e sem sementes), podendo conter sal e/ou outros ingredientes naturais, isento de substâncias estranhas em sua composição, isento de fermentação, isento em corantes e edulcorantes, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto e do alimento principal (tomate). Acondicionado em embalagem de vidro (pote), transparente, com no mínimo 580g por embalagem, contendo a descrição das características do produto e a data de validade.	Ud	2100	R\$ 18,19	R\$ 38.199,00
16	PÃO ARTESANAL – PÃO DE ABÓBORA (pacote com 20 unidades de 30g cada) – Ingredientes: abóbora, farinha de trigo, leite integral, ovo, óleo de soja, fermento biológico, açúcar e sal. A embalagem contendo 20 unidades (pães). A embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Além disso, deve conter o rótulo com as informações nutricionais.	Pcte	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
17	PÃO ARTESANAL – PÃO DE BATATA DOCE (pacote com 20 unidades de 30g cada) - Ingredientes: batata doce, farinha de trigo, leite integral, ovo, óleo de soja, fermento biológico, açúcar e sal. A embalagem contendo 20 unidades (pães). A embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Além disso, deve conter o rótulo com as informações nutricionais.	Pcte	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
18	PÃO ARTESANAL – PÃO DE CENOURA (pacote com 20 unidades de 30g cada) - Ingredientes: cenoura, farinha de trigo, leite integral, ovo, óleo de soja, fermento biológico, açúcar e sal. A embalagem contendo 20 unidades (pães). A embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Além disso, deve conter o rótulo com as informações nutricionais.	Pcte	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
19	PÃO DE QUEIJO (pote - 4 Kg cada) – massa para pão de queijo, resfriada, pronta para assar. Isenta em corantes e conservantes. Em embalagem original plástica, pote de 4 Kg, contendo a descrição das características do produto e a data de validade.	Ud	400	R\$ 29,92	R\$ 11.968,00
20	QUEIJO MINAS - produto elaborado a partir do leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio e cloreto de cálcio, com aparência característica, cor branca, textura macia, com aroma e sabor característicos ao tipo, em peça e embalado de fábrica contendo aproximadamente 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	250	R\$ 36,26	R\$ 9.065,00
21	QUEIJO PARMESÃO - produto elaborado a partir do leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio e cloreto de cálcio, com aparência característica, cor branca ou levemente amarelada, textura macia e seca, com aroma e sabor característicos ao tipo, em peça e embalado de fábrica contendo aproximadamente 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	250	R\$ 111,20	R\$ 27.800,00
22	REQUEIJÃO (pote 500g) - requeijão cremoso obtido a partir do leite, creme de leite e cloreto de sódio, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans., acondicionado em embalagem de 500g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	Ud	3000	R\$ 16,58	R\$ 49.740,00
23	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL GASEIFICADO (lata - 269 ml) – suco natural extraído da uva, gaseificado, sem adição de açúcares, sem corantes, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original de lata, com 269 ml, contendo rotulagem obrigatória com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Ud	33000	R\$ 6,22	R\$ 205.260,00
<b>VALOR TOTAL GERAL =</b>					<b>R\$ 1.233.716,98</b>

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº. 001

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>  <b>À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  <b>Chamamento Público nº. 01/2022</b></p> <p><b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>  <b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:.....</b>  <b>CFP ou CNPJ:.....</b>  <b>Endereço:.....</b>  .....</p>
--

### 3.2. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

### 3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) ativa ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF jurídico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) ativa ou no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF jurídico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

### 3.4. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

## 4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº. 06 do FNDE, de 08 de Maio de 2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o

CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 04 dias, prorrogáveis por igual período.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

5.2 Devem ser observadas as seguintes condições:

5.2.1 Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;

5.2.2 O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de até R\$ 40 mil DAP/ano.

5.3 Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.

5.4. Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020. Entre o grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.4.1 O grupo de projetos de Fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

5.4.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.4.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.4.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;

5.5 Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem, de prioridade para seleção:

5.5.1 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estas;

5.5.1. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.5.1. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, alínea b, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.5.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3 Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.5.3. a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III, alínea a, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.5.3. b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020;

5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes para seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.1 As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda.

6.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

6.2.1 Se atendem as especificações da Chamada Pública;

6.2.2 Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;

6.2.3 Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecido no quadro constante do item 01, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração

uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;

6.3 Para produtos que necessitam de concessão sanitária:

6.3.1 Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

6.3.1.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde);

6.3.1.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa);

6.3.1.3 Anvisas locais ou estaduais.

6.4 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:

6.4.1 Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);

6.4.2 Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);

6.4.3 Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

6.5 Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6.6 Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7 O resultado da análise das amostras será divulgado na data da Realização da Chamada Pública, devendo ser devidamente Registrado na Ata de Chamamento Público.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, ou antes, caso se esgote a quantidade inicialmente adquirida.

7.2 Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 08. PRAZO DE RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

#### 09. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo abaixo, às segundas-feiras e às terças-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

#### Relação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
E.M CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSAI) CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
CEIM CASA DA CRIANÇA DE INOA	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
CEIM CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO -CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.943-195
CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - BAIRRO: CENTRO -CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) -BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.904-510
E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.925-300
E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - BAIRRO: GAMBOA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ

E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SÍTIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24940-653
E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA (PEDRA DA MATTA)	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FEITEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA (VALERIA PASSOS II)	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA (ROBSON Lou)	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - BAIRRO: ITAIPUAÇU -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS - BAIRRO: PONTA GROSSA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÃ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BAIRRO: DIVINEIA - MARICÁ/RJ - CEP:
E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ - CEP: 24944-660
ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: ZACARIAS - MARICÁ/RJ - CEP: 24.915-420
ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.941-525

ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N - BAIRRO: SPAR/INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24944-268
ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS -CIDADE: MARICÁ/RJ
J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E.M PROF ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS, 438 BAIRRO: PIQUETE - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEPT. LEONEL BRIZOLA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
CEIM SIDNÉIA	RUA 73,74 E 75, QD. 127 DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - BAIRRO: ARAÇATIBA- CIDADE: MARICÁ/RJ
CEIM LUCIMERE RODRIGUES	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÃ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANTA-NA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO, MARICÁ - RJ 24901-020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA - 105 - BOA VISTA - 24900-725
CEIM LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	RUA BABAÇU, S/Nº - CONDADO - BAIRRO: CONDADO DE MARICÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24905-180
CRECHE "RUA 73"	RUA GUTEMBER CABRAL FRANCISCO, JARDIM ATLANTICO LESTE - ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24933-605
CRECHE CORDEIRINHO	RUA ANTÔNIO CALADO, S/Nº - CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-090

#### 10. PAGAMENTO

Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

10.1.1. O pagamento do Grupo Informal se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural;

10.1.2. O pagamento do Grupo Individual se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural ou Nota Avulsa de acordo com a disponibilidade;

10.1.3. O pagamento do Grupo Formal se dará por apresentação de Nota Fiscal;

10.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

10.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

10.4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

10.4.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

10.4.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

10.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.

10.6 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 11. RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação, localizada à Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista - Maricá - RJ, CEP: 24900-725, das 08:00 às 17:00 horas.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.5 Para definição dos preços de referência foi observado o artigo 31 da Resolução N° 06/2020 do FNDE, desta feita foi realizada pesquisa compatível com o valor atual de mercado, em âmbito local, nas Regiões Geográficas Imediatas, Intermediária, Estadual e Nacional, em sites oficiais TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CGM - RJ, site oficial como <https://painelderecos.planejamento.gov.br/>, atendendo o caput, § 1º e § 2º do artigo 31, após calculou-se o preço médio de cada item, sendo este o preço estabelecido para aquisição dos itens na Chamada Pública, conforme consta no Edital. 12.6 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

12.7 O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e alterações; 12.8 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Maricá - RJ, 06 de outubro de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Mat. 110941

## SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 11/2022, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 11/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 467/469, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 464, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 470/476 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 492/494 E 504, TODAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022, E NA FORMA ABAIXO:

I. Acréscimo do valor do Contrato n.º 11/2022, no percentual de 24,69% (vinte e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), nas locações diárias, e em 25% (vinte e cinco por cento), nas locações mensais, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8666/93, adicionando os seguintes itens:

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor	Quant. Aditivo
1	Locação de container Sanitário - diária	unid/dia	81	R\$ 2.500,00	R\$ 202.500,00	24,69	R\$ 50.000,00	20
2	Locação de container Sanitário - mensal	unid / mensal	24	R\$ 60.000,00	R\$ 1.440.000,00	25,00	R\$ 360.000,00	6

VALOR: R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.04.122.0001.2416;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5067/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 11/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

MARICÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1836/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GESSICA DE LIMA COUTINHO, matrícula nº 107875, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1837/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAMILA BENEDITO JAVARINI, matrícula nº 112473, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1838/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE MARTINS TERRA, matrícula nº 112798, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1868/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 109928, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 109928, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1924/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAVI CARDOSO DE PAULO, matrícula nº 112800, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1925/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR SIQUEIRA LISBOA, matrícula nº 112778, com validade a partir de 01/08/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1927/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINA FERREIRA, matrícula nº 112806, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1928/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA, matrícula nº 112751, com validade a partir de 14/08/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/08/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 33 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de avaliação de amostra - Pregão Eletrônico nº 33/2023.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, para compor a Comissão de Avaliação de Amostras dos objetos da Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes sob medida, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Processo administrativo nº 3449/2023.

Parágrafo Único: A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS	MEMBRO	106.263	146.***.***.**
THIAGO COSTA DE LIMA	MEMBRO	3.001.137	154.***.***.**
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	106.097	110***.***.**

Publique-se.

Maricá, 06 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat:106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19204/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artística da cantora PITY para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 15/10/2023 na

rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor de SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 22.685.790.0001/29.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matrícula 106.014

## **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO N.º 103/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14095/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. OBJETO: A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 103/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, NA FORMA DAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 1989/2004 E NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 2062, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14095/2021, E NA FORMA ABAIXO:

VALOR: R\$ 1.304.968,44 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 103/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 51.01.06.181.0080.2542;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 5135/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

MARICÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7295

Expedida: 12 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Saverio Fontana

ORIGEM: Processo nº 0003420/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7256, publicada no Jom nº 1429, de 17/03/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Cinco quadra: 04, lote: 97 Manu Manoela- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 225 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7296

Expedida: 20 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Vito Fontana Neto

ORIGEM: Processo nº 0003428/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7257, publicada no Jom nº 1429, de 17/03/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Cinco quadra: 04, lote: 98 Manu Manoela- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 225 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7297

Expedida: 26 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Sonia Regina de Oliveira

ORIGEM: Processo nº 0003401/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7258, publicada no Jom nº 1429, de 17/03/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade



– situado na rua Cinco quadra: 03, lote: 83 Manu Manoela- Itaipuaçu - Maricá RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007  
**SANÇÃO:** Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007  
**MULTA IMPOSTA:** 225 UFIRS  
 O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8523**  
 Expedida: 21 de Setembro de 2023  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Augusto Mezabarba Macedo  
**ORIGEM:** Processo 0011210/2023  
**PARTE:** Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
**NATUREZA:** Denúncia limpeza de terreno  
**DECISÃO:**  
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Irene Silva Ribeiro, Quadra: 448 lote: 10 – Jardim Atlântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8524**  
 Expedida: 21 de Setembro de 2023  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Jacira José da Rocha Oliveira  
**ORIGEM:** Processo 0017631/2023  
**PARTE:** Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
**NATUREZA:** Denúncia limpeza de terreno  
**DECISÃO:**  
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Itaipuaçu, Quadra: 507 lote: 06 – Jardim Atlântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 7468**  
 Expedida: 27 de Setembro de 2023  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Ariosvaldo Carlos dos Santos  
**ORIGEM:** Processo 0018051/2023  
**PARTE:** Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
**NATUREZA:** Denúncia limpeza de terreno  
**DECISÃO:**  
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua trinta e três Quadra: 34 lote: 3B – Parque Bosque Fundo –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 7469**  
 Expedida: 27 de Setembro de 2023  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Helton Dos Santos Souza

**ORIGEM:** Processo 0018053/2023  
**PARTE:** Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
**NATUREZA:** Denúncia limpeza de terreno  
**DECISÃO:**  
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua trinta e três Quadra: 34 lote: 4B – Parque Bosque Fundo –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

**INTIMAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Empresa de engenharia Borring LTDA  
 Nº Processo: 7363/2022  
 Endereço: Rua 43, Qd 27, Lt 9, loteamento Baneário Lagomar  
 Motivo: Obra irregular  
 Nº do Auto: 23715  
 Data da Lavratura: 28/09/2023  
 Prazo para recurso: 15 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Robstein Lustosa de Araújo  
 Nº Processo: 3550/2022  
 Endereço: Rua 43, 265, Qd 26, Lt 62, loteamento Balneário Lagomar  
 Motivo: Executar a obra sem a devida licença do município  
 Nº do Auto: 23716  
 Data da Lavratura: 28/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
 Nome do Proprietário: Robstein Lustosa de Araújo  
 Nº Processo: 3550/2022  
 Endereço: Rua 43, 265, Qd 26, Lt 62, loteamento Balneário Lagomar  
 Motivo: Obra irregular  
 Nº do Auto: 23717  
 Data da Lavratura: 28/09/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Cond. Rio Hills  
 Nº Processo: 15681/2023  
 Endereço: RJ 118, Condomínio Rio Hills, Bananal  
 Motivo: Apresentar documentação que comprove a troca de titularidade  
 Nº do Auto: 22832  
 Data da Lavratura: 18/07/2023  
 Prazo para recurso: 2 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Resid. E dos. F. Incorp. Condomínio Rio Hills  
 Nº Processo: 15681/2023  
 Endereço: RJ 118, Condomínio Rio Hills, Bananal  
 Motivo: Executar a obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 23691  
 Data da Lavratura: 25/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Condomínio Rio Hills  
 Nº Processo: 15681/2023

Endereço: RJ 118, Condomínio Rio Hills, Bananal  
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras da área de lazer, habite-se da portaria  
 Nº do Auto: 23680  
 Data da Lavratura: 21/09/2023  
 Prazo para recurso: 6 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Condomínio Rio Hills  
 Nº Processo: 15681/2023  
 Endereço: RJ 118, Condomínio Rio Hills, Bananal  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem habite-se ou aceite de obras  
 Nº do Auto: 23690  
 Data da Lavratura: 25/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: H&FC Participações e Empreendimentos  
 Nº Processo: 15681/2023  
 Endereço: RJ 118, Condomínio Rio Hills, Bananal  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem habite-se  
 Nº do Auto: 23689  
 Data da Lavratura: 25/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Condomínio Rio Hills  
 Nº Processo: 15681/2023  
 Endereço: RJ 118, Condomínio Rio Hills, Bananal  
 Motivo: Por dificultar o trabalho da fiscalização  
 Nº do Auto: 23692  
 Data da Lavratura: 25/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 19467/2023  
 Endereço: Rua sargento Pedro Pereira Cabral n 21  
 Motivo: Documentos do imóvel  
 Nº do Auto: 22535  
 Data da Lavratura: 26/09/2023  
 Prazo para recurso: 9 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: JBR Incorporações LTDA  
 Nº Processo: 19169/2023  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Km 21, Lt 11, Qd A, São José do Imbassai  
 Motivo: Descumprir intimação  
 Nº do Auto: 23729  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Wellington Diogo da Costa  
 Nº Processo: 19169/2023  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Km 21, Lt 11, Qd A, São José do Imbassai  
 Motivo: Executar obra em desacordo com o projeto aprovado  
 Nº do Auto: 23730  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Wellington Diogo da Costa  
 Nº Processo: 19169/2023  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Km 21, Lt 11, Qd A, São José do Imbassá  
 Motivo: Executar obra em desacordo com o projeto aprovado  
 Nº do Auto: 23730  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JBR Incorporações LTDA  
 Nº Processo: 19169/2023  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Km 21, Lt 11, Qd A, São José do Imbassá  
 Motivo: Ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se  
 Nº do Auto: 23731  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Wellington Diogo da Costa  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Km 21, Lt 11, Qd A, São José do Imbassá  
 Motivo: Descumprir intimação  
 Nº Processo: 19169/2023  
 Nº do Auto: 23732  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 20 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: JBR Incorporações LTDA  
 Nº Processo: 19169/2023  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Km 21, Lt 11, Qd A, São José do Imbassá  
 Motivo: Ocupar imóvel sem habite-se  
 Nº do Auto: 23734  
 Data da Lavratura: 28/09/2023  
 Prazo para recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Luiz Henrique C Vianna  
 Nº Processo: 472505  
 Endereço: Lt 14, Qd 15, Condado de Maricá  
 Motivo: Legalização da obra  
 Nº do Auto: 22789  
 Data da Lavratura: 02/10/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cláudia Euzebiade Souza  
 Nº Processo: 472505  
 Endereço: Lt 14, Qd 15, Condado de Maricá  
 Motivo: Legalização da Obra  
 Nº do Auto: 22788  
 Data da Lavratura: 02/10/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ruan Hermes Bastos Peçanha Conde  
 Nº Processo: 502761  
 Endereço: Loteamento Balneário Lagomar, rua 7 ( esquina com rua

8), Qd 5, Lt 23-C, Jacaroá  
 Motivo: Por se responsabilizar por processo de legalização de imóvel.  
 Infringência: lei comp 245 de 23/09/2014, art 1/ lei 77 de 14/12/78 art 32, 3º II a com lei comp 17 de 30/12/91./ CI 06/2015-SMDU  
 Nº do Auto: 22541  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Juliana da Silva Pinto  
 Nº Processo: 502761  
 Endereço: Loteamento Balneário Lagomar, rua 7 ( esquina com rua 8), Qd 5, Lt 23-C, Jacaroá  
 Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência: art 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78  
 Nº do Auto: 22540  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 19775/2023  
 Endereço: Área localizada no lot. Jardim Balneário Maricá, em frente à rua seis ( Florisbela Bitencourt) Qd " área" , Lt 0000  
 Motivo: Movimentação de terra em área de terra  
 Nº do Auto: 23688  
 Data da Lavratura: 26/09/2023  
 Prazo para recurso: 2 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 13364/2023  
 Endereço: Rua Felipe Valverde da Rocha, Qd 139, Lt 11, lot Praia das Lagoas  
 Motivo: Retirar o material que se encontra no passeio público  
 Nº do Auto: 23693  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável  
 Nº Processo: 13362/2023  
 Endereço: Rua 33, Qd 44, Lt 11, Praia das Lagoas  
 Motivo: Apresentar: projeto aprovado, alvará de obras e colocar placa de obras, refazer passeio público  
 Nº do Auto: 23694  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 2 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: José Antônio Gabriel Rechdan Assaf  
 Nº Processo: 20003/2023  
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto , Qd 0, Lt A6/A7/A8  
 Motivo: Obra sem licença  
 Nº do Auto: 23463  
 Data da Lavratura: 26/09/2023  
 Prazo para recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Lucia Maria Magalhães de Carvalho  
 Nº Processo: 5718/2022  
 Endereço: Rua 43, Qd 26, Lt 63, lot Balneário Lagomar  
 Motivo: Obra irregular  
 Nº do Auto: 23718

Data da Lavratura: 28/09/2023  
 Prazo para recurso: 15 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ramon Fontes de Souza  
 Nº Processo: 517638  
 Endereço: Av Maysa, Qd 204, Lt 05, Praia das Lagoas, Ponta Negra  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ( processo de legalização de nº 517638)  
 Nº do Auto: 23537  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ricardo Bittencourt de Souza  
 Nº Processo: 517638  
 Endereço: Av Maysa, Qd 204, Lt 05, Praia das Lagoas, Ponta Negra  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ( processo de legalização de nº 517638)  
 Nº do Auto: 23536  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Matheus de Andrade Silva  
 Nº Processo: 502058  
 Endereço: Av. Litorânea, 0 / Qd 66, Lt 11, Praia das Lagoas, Guaratiba  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra  
 Nº do Auto: 23861  
 Data da Lavratura: 26/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: José Francisco da Silva  
 Nº Processo: 502058  
 Endereço: Av. Litorânea, 0 / Qd 66, Lt 11, Praia das Lagoas, Guaratiba  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário  
 Nº do Auto: 23862  
 Data da Lavratura: 26/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Elias Adelino Torres  
 Nº Processo: 521647  
 Endereço: Lot Balneário Lagomar, rua Haroldo Pereira Giordano, nº 401 ( antiga rua 67) Qd 56, Lt 73, Jacaroá  
 Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência: art 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78  
 Nº do Auto: 22538  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Rafael Costa de Abreu  
 Nº Processo: 521647  
 Endereço: Lot Balneário Lagomar, rua Haroldo Pereira Giordano, nº 401 ( antiga rua 67) Qd 56, Lt 73, Jacaroá  
 Motivo: Por se responsabilizar por processo de legalização de imóvel. Infringência: lei comp 245 de 23/09/2014, art 1/ lei 77 de 14/12/78 art 32, 3º II a com lei comp 17 de 30/12/91./ CI 06/2015-SMDU  
 Nº do Auto: 22539  
 Data da Lavratura: 27/09/2023  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Andréa da Conceição Ribeiro Mendonça da Costa

Nº Processo: 509535

Endereço: Lotº Parque Nanci, rua das Hortências ( aniga rua 28) Qd 49, Lt 1436, Itapeba

Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência: art 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78

Nº do Auto: 22536

Data da Lavratura: 27/09/2023

Prazo para recurso: 5 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Mauro Luiz da Silva

Nº Processo: 509535

Endereço: Lotº Parque Nanci, rua das Hortências ( aniga rua 28) Qd 49, Lt 1436, Itapeba

Motivo: : Por se responsabilizar por processo de legalização de imóvel. Infringência: lei comp 245 de 23/09/2014, art 1º lei 77 de 14/12/78 art 32, 3º II a com lei comp 17 de 30/12/91./ CI 06/2015-SMDU

Nº do Auto: 22537

Data da Lavratura: 27/09/2023

Prazo para recurso: 5 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Cláudio Vieira Coelho Junior

Nº Processo: 200062023

Endereço: Rod. Amaral Peixoto Qd 0, Lt A9

Motivo: Obra sem licença

Nº do Auto: 23462

Data da Lavratura: 26/09/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 19436/2023

Endereço: Rua Barão de Inoã, Qd B, Lt 6, lotº Parque Eldorado

Motivo: Obra irregular

Nº do Auto: 23720

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para recurso: 7 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 19436/2023

Endereço: Rua Barão de Inoã, Qd B, Lt 6, lotº Parque Eldorado

Motivo: Construir no afastamento, obra sem alvará

Nº do Auto: 23719

Data da Lavratura: 15/09/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 19922/2023

Endereço: Rua Baependi, Qd " G" , Lt 32, Retiro de Minas Gerais, Ponta Negra

Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obra e placa

Nº do Auto: 23695

Data da Lavratura: 27/09/2023

Prazo para recurso: 7 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Maria do Socorro Souza

Nº Processo: 20287/2023

Endereço: Rua J, Lt 05, Qd 10, casa 2, Parque São José do Imbassai

Motivo: Documentação do imóvel

Nº do Auto: 23811

Data da Lavratura: 04/10/2023

Prazo para recurso: 7 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015733/2022

Endereço: RUA 6, Nº 153, CASA 1, QD 5, LOTE 153, LOTEAMENTO MANU MANUELA – BAIRRO CAJUEIROS

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0936

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015737/2022

Endereço: RUA 6, QD 5, LOTE 153, CASA 2, LOT. MANU MANUELA

Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0935

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015740/2022

Endereço: RUA 7, QD 6, LOTE 203, CASA 2, LOTEAMENTO CAJUEIROS, BAIRRO CAJUEIROS

Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0934

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0024525/2022

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD A, LOTE 0 (QUIOSQUE/ TRAILER DO MEIO, COR PRETA) – PONTA NEGRA

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0933

Data da Lavratura: 25/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0024641/2022

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD A, LOTE 0 (TRAILER VERMELHO NA ESQUERDA)

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0932

Data da Lavratura: 25/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL ARRAIAS

Nº Processo: 0004411/2022

Endereço: RUA DAS ARRAIAS, LOTE 5, QUADRA E, LOTEAMENTO WALMER - CAJUEIROS

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO 0862

Nº do Auto: 0931

Data da Lavratura: 24/08/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016004/2022

Endereço: RUA DO CANAL, QD 8, LOTE 235B, LOTEAMENTO MANU MANUELA – BAIRRO CAJUEIROS

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0929

Data da Lavratura: 24/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016010/2022

Endereço: RUA 27, QD 26, Nº 890, LOTEAMENTO MANU MANUELA – BAIRRO CAJUEIROS

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0928

Data da Lavratura: 24/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016006/2022

Endereço: RUA 10, QD 8, LOTE 237, CASA 2, LOTEAMENTO MANU MANUELA – BAIRRO CAJUEIROS

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0930

Data da Lavratura: 24/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018623/2022

Endereço: RUA AYRTON SENNA, Nº 94, BAIRRO FLAMENGO

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0927

Data da Lavratura: 18/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018624/2022

Endereço: RUA AYRTON SENNA, Nº 92, BAIRRO FLAMENGO

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0926

Data da Lavratura: 18/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018626/2022

Endereço: RUA AYRTON SENNA, Nº 31, FLAMENGO

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0925

Data da Lavratura: 18/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0011454/2022

Endereço: RUA ANTONIO CALADO, QD 00, LOTE 85, CASA 2, CENTRO

Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0924

Data da Lavratura: 18/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0015998/2022  
 Endereço: RUA 13, QD 11, LOTE 307, LOTEAMENTO MANU MANUELA, BAIRRO CAJUEIROS  
 Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0938  
 Data da Lavratura: 04/09/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: WALNEY VASCONCELOS MAGALHÃES  
 Nº Processo: 0010232/2022  
 Endereço: RUA TRINTA E DOIS, QD 22, LOTE 22, CASA 4, JD ATLANTICO OESTE (ESQUINA C RUA 6)  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0365  
 Nº do Auto: 0939  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0016009/2022  
 Endereço: RUA 14, QD 23, LOTE 750, CASA 157, LOTEAMENTO MANU MANUELA – BAIRRO CAJUEIROS  
 Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0937  
 Data da Lavratura: 04/09/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: WALNEY VASCONCELOS  
 Nº Processo: 0010229/2022  
 Endereço: RUA TRINTA E DOIS, QD 22, LOTE 22, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE (ESQUINA COM A RUA 06)  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0142  
 Nº do Auto: 0941  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: WALNEY VASCONCELOS MAGALHAES  
 Nº Processo: 0010233/2022  
 Endereço: RUA TRINTA E DOIS, QUADRA 22, LOTE 22, CASA 3, JARDIM ATLANTICO OESTE  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0144  
 Nº do Auto: 0940  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: WALNEY VASCONCELOS MAGALHAES  
 Nº Processo: 0010236/2022  
 Endereço: RUA TRINTA E DOIS, QD 22, LOTE 22, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE (ESQUINA COM RUA 06)  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 0364  
 Nº do Auto: 0942  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 Nº Processo: 0018810/2023  
 Endereço: RUA 32, QD 21, LT 2, CASA 1 (Nº 4374), JD ATLANTICO OESTE

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POSSIVELMENTE INADEQUADO  
 Nº do Auto: 1058  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 Nº Processo: 0018812/2023  
 Endereço: RUA LAURA RAFANELLI, QD 22, LOTE 24, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 Nº do Auto: 1057  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 Nº Processo: 0010225/2022  
 Endereço: RUA 6, QD 18, LOTE 19, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 Nº do Auto: 1055  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FABIO ANTUNES GUIMARAES  
 Nº Processo: 0010227/2022  
 Endereço: RUA TRINTA E DOIS, QUADRA 17, LOTE 4, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE (ESQUINA COM RUA 06)  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 0147, DE 28/12/2022  
 Nº do Auto: 1054  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 Nº Processo: 0010237/2022  
 Endereço: RUA LAURA RAFANELLI, QD 22, LOTE 23, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 0145, DE 28/12/2022  
 Nº do Auto: 1056  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPOSÁVEL  
 Nº Processo: 0018811/2023  
 Endereço: RUA TRINTA E DOIS, QD 21, LOTE 1, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0945  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 0018877/2023  
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 40, LOTE 30, INOÃ

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0946  
 Data da Lavratura: 14/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 0018878/2023  
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 40, LOTE 24, INOÃ  
 Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0947  
 Data da Lavratura: 14/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 0010387/2022  
 Endereço: RUA 06, QD 18, LOTE 16, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR  
 Nº do Auto: 0944  
 Data da Lavratura: 13/09/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: HORACIO LUIZ DE ARAUJO E OUTRO  
 Nº Processo: 0010386/2022  
 Endereço: RUA LAURA RAFANELLI, QD 18, LOTE 19, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0389  
 Nº do Auto: 0943  
 Data da Lavratura: 23/09/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO VILLAGE DAS PALMEIRAS DE INOÃ  
 Nº Processo: 0018960/2023  
 Endereço: AV B, QUADRA 9, LOTE 7, CHÁCARAS DE INOÃ  
 Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM  
 Nº do Auto: 1063  
 Data da Lavratura: 14/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
 Nº Processo: 0018870/2023  
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 16, SANTA PAULA  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 Nº do Auto: 1062  
 Data da Lavratura: 14/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETARIO(A)  
 Nº Processo: 0018871/2023  
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 15, SANTA PAULA  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 Nº do Auto: 1061  
 Data da Lavratura: 14/09/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETARIO(A)  
Nº Processo: 0018872/2023  
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 11, SANTA PAULA  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 1060  
Data da Lavratura: 14/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETARIO(A)  
Nº Processo: 0018875/2023  
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 10, SANTA PAULA  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 1059  
Data da Lavratura: 14/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETARIO(A)  
Nº Processo: 0018932/2023  
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 13, SANTA PAULA  
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO ESGOTO IRREGULAR P/ VIA PÚBLICA  
Nº do Auto: 1020  
Data da Lavratura: 14/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0018933/2023  
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 14, SANTA PAULA  
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO P/ VIA PÚBLICA  
Nº do Auto: 1021  
Data da Lavratura: 14/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019030/2023  
Endereço: RUA MARIO REIS, Nº 323, ITAPEBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM NA RUA  
Nº do Auto: 0977  
Data da Lavratura: 05/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019049/2023  
Endereço: RUA MARIO REIS, Nº 313, ITAPEBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE ESGOTO NA RUA (REDE DE DRENAGEM)  
Nº do Auto: 0982  
Data da Lavratura: 05/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019037/2023  
Endereço: RUA MARIO REIS, Nº 312, ITAPEBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO ESGOTO DO IMÓVEL  
Nº do Auto: 0981  
Data da Lavratura: 05/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019050/2023  
Endereço: RUA MARIO REIS, Nº 324, ITAPEBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE PÚBLICA DE DRENAGEM  
Nº do Auto: 0983  
Data da Lavratura: 05/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0018931/2023  
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 12, SANTA PAULA  
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA  
Nº do Auto: 1019  
Data da Lavratura: 14/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0018933/2023  
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QD 41, LOTE 14, SANTA PAULA  
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO P/ VIA PÚBLICA  
Nº do Auto: 1021  
Data da Lavratura: 14/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0003310/2022  
Endereço: RUA MARIA TEREZA DOS SANTOS DA COSTA (ANTIGA RUA 5), QD 18, LOTE 35, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: NECESSIDADE DE VISTORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTE  
Nº do Auto: 1064  
Data da Lavratura: 20/09/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ARILDO DE AZEVEDO  
Nº Processo: 0003962/2022  
Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD AREA, LOTE 3, LOJA 22, INOÃ  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 1012  
Nº do Auto: 1023

Data da Lavratura: 26/09/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019665/2023  
Endereço: RUA DOS PROFESSORES, QD 465, LOTE 14, CASA 2, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 1067  
Data da Lavratura: 25/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019663/2023  
Endereço: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS, QD 560, LOTE 31, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: POSSÍVEL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM VAZAMENTO PARA LOTES VIZINHOS  
Nº do Auto: 1068  
Data da Lavratura: 25/09/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019658/2023  
Endereço: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS, QD 388, LOTE 102A, LOJA PRÓXIMA AO CANAL, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 1065  
Data da Lavratura: 25/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0019661/2023  
Endereço: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS, QD 388, LOTE 102A (LOJA DE ESQUINA), JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POSSÍVELMENTE INADEQUADO  
Nº do Auto: 1066  
Data da Lavratura: 25/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR (A) PROPRIETARIO (A)  
Nº Processo: 0020116/2023  
Endereço: RUA 115, QUADRA 114, LOTE 33 – JARDIM INTERLAGOS  
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM  
Nº do Auto: 1069  
Data da Lavratura: 28/09/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ****DECISÃO DA PREGOEIRA**

Processo 379/2023 – Impugnação aos termos do Edital  
 Interessado: WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME – CNPJ: 13.398.976/0001-06  
 Licitação de Referência: Pregão Presencial nº 008/2023  
 Processo de licitação nº 925/2022  
 NÃO CONHEÇO a Impugnação por intempestiva.  
 Maricá/RJ 06 de outubro de 2023.  
 Márcia Cristina Azevedo  
 Pregoeira  
 Matrícula: 1

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
 AVISO DE SUSPENSÃO COM REMARCAÇÃO  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 27/2023  
 Processo Administrativo: Nº 1677/2023  
 O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 27/2023, objeto Contratação de empresa técnica prestadora de serviço especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC- e inovação para planejamento, desenvolvimento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, nas dependências da CODEMAR e suas unidades, está suspenso para alterações necessárias no edital. Fica remarcada a licitação para o dia 06/11/2023 às 10h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/> ou [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br) ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 29/2023  
 Processo Administrativo nº 14326/2023  
 O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Aquisição de água mineral e de kit lanche para café da manhã e lanche da tarde, com o fito de atender a demanda do MARICÁ ROTATIVO, propiciando cronograma de entrega diária que será fornecido pelo referido órgão, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Data da licitação: 24/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14035/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS  
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ANOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC  
 VALOR: TOTAL R\$ 24.786,80 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,  
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,  
 FONTE: 1500  
 NOTA DE EMPENHO: 471/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023  
 RITA ROCHA  
 Diretora Presidente  
 SANEMAR

PORTARIA Nº 131/2023 – DP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.  
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;  
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 74/2023, referente ao Processo Administrativo nº 14035/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, a ser composta pelos seguintes membros:  
 I – Gestora: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

II – Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula 800.195;  
 III – Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
 IV – Gestora Suplente: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula 800.106; e  
 V- Fiscal Suplente: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133.  
 Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.  
 Publique-se!  
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
 Maricá – RJ, 26 de setembro de 2023.  
 Rita Rocha  
 Diretora Presidente Sanemar  
 Mat.: 800.092

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
 Objeto: Contratação de empresa certificada pelo INMETRO, especializada no SERVIÇO DE SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRONOTACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 03/10/2023 às 09:00h, restou FRACASSADO. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br).

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
 Resolução n.º 07/2023 - CE  
 Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) para criar empregos públicos no quadro de pessoal permanente da Fundação.  
 O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no Regimento Interno da FEMAR, e  
 CONSIDERANDO que a organização administrativa representa o aparato instrumental para que sejam promovidos os fins estatais;  
 CONSIDERANDO que, em 16 de fevereiro de 2023, a FEMAR celebrou Contrato de Gestão com o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, (Processo nº 13493/2022), o qual tem como objeto o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde, especificamente aqueles inerentes à Atenção Primária, Atenção Especializada, Transporte para Fora do Domicílio e Complexo Regulador pela Fundação;  
 CONSIDERANDO que o Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Gestão, prevê o quantitativo de profissionais e as categorias necessários à prestação dos serviços de saúde objeto do referido contrato;  
 CONSIDERANDO que a contratação de pessoal é elemento imprescindível para que a FEMAR possa dar início à gestão e à execução dos serviços de saúde constantes do Plano Operativo do Contrato de Gestão;  
 CONSIDERANDO que a contratação de pessoal está condicionada à prévia criação dos empregos públicos que integrarão o quadro de pessoal permanente da FEMAR;  
 CONSIDERANDO que a contratação de pessoal permanente depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CRFB e em lei;  
 CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 53, parágrafo primeiro, do Estatuto da FEMAR, o eventual aumento do número de postos de trabalho, a criação de novas categorias profissionais ou a supressão de empregos poderão ocorrer por meio de proposta do Conselho Executivo, condicionada à aprovação do Conselho Curador;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno da FEMAR para criar os empregos públicos permanentes previstos no Anexo I da presente resolução, respeitando as categorias e os quantitativos fixados, conforme Contrato de Gestão nº 01/2023, celebrado com o Município de Maricá.  
 §1º. A contratação de pessoal constante do Anexo I depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da Constituição Federal e na lei.  
 §2º. A contratação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias se dará por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos empregos correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.  
 Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.  
 Maricá, 28 de julho de 2023  
 Marcelo Rosa Fernandes  
 Presidente do Conselho Executivo da FEMAR  
**ANEXO I**

## RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS

CARGO	DESCRIÇÃO REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTD
<b>ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE</b>					
Agente Indígena	Ensino médio completo e residir na aldeia indígena do município de Maricá	Mapear o território do ponto de vista ambiental, social, político, étnico, demográfico e econômico; Realizar levantamento dos problemas de saúde da comunidade indígena; Contribuir com a equipe na construção da rede explicativa dos problemas de saúde e do plano de ações; Desenvolver ações de prevenção de doenças e agravos, em equipe, de acordo com os protocolos de ESF, a partir da perspectiva da atenção diferenciada à saúde da família indígena; Realizar, em equipe, ações de recuperação da saúde de acordo com os protocolos de atenção básica, a partir da perspectiva da atenção diferenciada à saúde da família indígena; Realizar ações de prevenção de doenças e agravos e de recuperação da saúde, fundamentadas no ciclo de vida, no perfil epidemiológico da população indígena, nas diretrizes e protocolos da atenção básica, articuladas aos cuidados e práticas tradicionais; Mobilização da comunidade e o estímulo à participação da população indígena no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desempenhadas pela equipe de saúde indígena.	40	R\$ 2.424,00	1
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área.	Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins na unidade de saúde; Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando prateleiras; Separar requisições e receitas; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Manter a ordem e a higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas pelo superior hierárquico.	40	R\$ 2.215,50	38
Assistente Social	Graduação em serviço social e registro no conselho competente.	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.	30	R\$ 4.678,83	11
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo e noções de informática.	Desenvolver atribuições da área administrativa dando suporte às atividades solicitadas pela chefia dos serviços; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos; solicitar e monitorar os pedidos de manutenção predial e de equipamentos da unidade; manter o almoxarifado organizado, com controle de estoque; monitorar o registro de frequência, pontualidade e assiduidade dos funcionários; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de documentos e estatísticas da unidade, inclusive digitais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pela gestão municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.	40	R\$ 1.663,96	68
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal com comprovação através do certificado de conclusão e registro no Conselho competente.	Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Participar das atividades de educação permanente; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o usuário para atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Auxiliar no registro diário de procedimentos; Realizar o acolhimento do usuário nos serviços de saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.	40	R\$ 1.663,96	59
Cirurgião Dentista	Graduação em odontologia e registro no conselho competente.	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e realizar supervisão técnica dos Técnicos de Saúde Bucal e dos Auxiliares de Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; realizar procedimentos clínicos básicos assegurando a integralidade do tratamento no âmbito da Atenção Básica para a população adscrita; encaminhar e referenciar os usuários com indicação de tratamentos especializados para o Centro de Especialidades Odontológicas, assegurando seu retorno para conclusão do tratamento, se necessário; prescrever medicamentos e realizar orientações de acordo com o diagnóstico efetuado; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; registrar todos os procedimentos realizados; realizar o acolhimento de pacientes nos serviços de saúde bucal.	40	R\$ 6.238,44	72

Enfermeiro Generalista ou Saúde da Família - SF	Graduação em enfermagem, registro no conselho competente e Experiência comprovada de no mínimo, 1 ano na Estratégia Saúde da Família.	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem (aplicando a Sistematização de Assistência a Enfermagem-SAE), procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	40	R\$ 6.238,44	144
Farmacêutico	Graduação em farmácia e registro no conselho competente.	Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	40	R\$ 6.238,44	33
Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia e registro no conselho competente	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; orientar cuidadores quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e equipes de saúde da família sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação	30	R\$ 4.678,83	10
Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia e registro no conselho competente.	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	30	R\$ 4.678,83	10
Interprete de Libras	Ensino médio completo, curso de Interprete de libras com comprovação através do certificado de conclusão, seja Convalidado por Instituições de Ensino Superior ou Instituições Credenciadas por Secretarias de Educação ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (PRO-LIBRAS).	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades assistenciais desenvolvidas pelos profissionais da ESF, de forma a viabilizar a comunicação entre usuário e profissional de saúde; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das USF; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas da população; Participar de encontros de formação continuada; Executar todas as atividades correlatas ao cargo de Auxiliar Administrativo.	40	R\$ 2.348,93	33
Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade - MFC	Graduação em medicina e registro no conselho competente.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, ACE e Agente Social em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação	20	R\$ 7.300,00	2



Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade - MFC	Graduação em medicina e registro no conselho competente.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas programadas e demanda espontânea, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	40	R\$ 14.600,46	143
Médico Ginecologista /Obstetra	Graduação em medicina, registro no Conselho competente e especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Realizar ações de interconsulta em ginecologia e obstetrícia, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir das demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes de saúde da família; realizar junto com as equipes de saúde da família, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	20	R\$ 7.300,00	10
Médico Pediatra	Graduação em medicina, registro no Conselho competente e especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Realizar ações de interconsulta em pediatria, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção às crianças, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade exija atenção diferenciada; realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	20	R\$ 7.300,00	10
Nutricionista	Graduação em nutrição e registro no conselho competente	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Estudar o padrão de cultura alimentar local e as formas de consumo dos alimentos; estimular hábitos alimentares saudáveis; desenvolver, conjuntamente com as equipes de saúde e usuários, oficinas de nutrição e preparo dos alimentos com foco na alimentação saudável e construção da autonomia; acompanhar e discutir com a equipe casos relacionados à transtornos alimentares; quando necessário, supervisionar todo o processo de alimentação no serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	30	R\$ 4.678,83	10
Profissional de Educação Física	Graduação em educação física e registro no conselho competente	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais, tais como grupos de caminhada, ginástica de alongamento, ginástica laboral e atividades culturais; desenvolver atividades integradas às equipes de saúde; desenvolver materiais educativos e elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte; promover eventos que estimulem e valorizem a atividade física e as práticas corporais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	40	R\$ 6.238,44	10
Psicólogo	Graduação em psicologia e registro no conselho competente.	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto a equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	30	R\$ 4.678,83	11
Técnico de Saneamento	Ensino médio completo e formação em Técnico em Saneamento ou Agropecuária ou Ambiental e registro no respectivo conselho da competente.	Identificar os aspectos políticos, econômicos, sociais e etnoculturais das aldeias indígenas, com vistas à incorporação nas ações de saneamento; Colaborar na realização e atualização do censo sanitário das aldeias; Realizar análises de cloro residual e Ph da água para consumo humano nas aldeias; Participar da operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e/ou orientar a execução e a manutenção dos módulos sanitários individuais; Propor solução e participar da implantação das propostas de destinação adequada dos resíduos sólidos das aldeias; Orientar sua comunidade para a utilização adequada dos serviços de saneamento e para a conservação dos equipamentos implantados em sua comunidade; Realizar as ações de educação em saúde ambiental.	40	R\$ 2.215,50	1
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, formação em técnico de enfermagem e registro no conselho competente e Experiência mínima de um ano na Estratégia Saúde da Família comprovada.	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços; executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina, além de atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigênio, terapia, nebulização, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.	40	R\$ 3.325,00	144

Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, formação em técnico em saúde bucal e registro no conselho competente.	Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; vaziar modelos em gesso.	40	R\$ 2.215,50	12
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REDE DE APOIO PSICOSOCIAL</b>					
Acupunturista	Graduação em alguma das seguintes áreas: educação física ou fisioterapia; terapia ocupacional; enfermagem; nutrição; biomedicina; psicologia; farmácia; odontologia; biologia; fonoaudiologia; tecnólogo em estética; medicina; medicina veterinária e especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão. Registro no Conselho competente.	Determinar o padrão de desequilíbrio energético do paciente; diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos (dor, sistema digestivo, neurológico, respiratório, ginecológico, osteoarticular, urológico, dermatológico e otorrinolaringológico). Utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental pérfuro-cortante; utilizar métodos terapêuticos auxiliares (auriculoterapia, eletroacupuntura, moxabustão, agulhas aquecidas e ventosas); elaborar o procedimento terapêutico; efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura.	30	4.676,83	1
Agente de Ação Social	Ensino médio completo, experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área de álcool e outras drogas/redução de danos.	Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Realizar estratégias de redução de danos em contextos de uso. Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas; Realizar oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar as atividades descritas nos diversos espaços urbanos, com as populações vulneráveis do território. Executar outras tarefas correlatas.	40	1.764,37	3
Arte Educador	Ensino Médio Completo	Execução qualificada de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, preferencialmente ter capacitação para trabalhos em grupo, desenvolver atividades correspondentes aos usuários do CAPS onde exerça suas funções; Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; – Contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS); Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede; – Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar; Participar da elaboração de projetos e demais atividades; Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas; Auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário; Realizar oficinas, tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas, criando e confeccionando produtos artesanais, utilizando-se de vários tipos de matérias-primas; Organizar o material utilizado nas oficinas terapêuticas e de geração de renda; Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios); Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.	40	1.587,93	4
Assistente Social	Graduação em serviço social e registro no conselho competente.	Exercer as funções próprias de Assistente Social nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de referência técnica. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Na Área da Reabilitação: intervenção de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Fundamentos e abordagens sociais de promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Direitos da pessoa com deficiência. Inclusão sócioeducacional. Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	30	4.678,83	30
Auriculoterapeuta	Graduação em alguma das seguintes áreas: educação física; fisioterapia; terapia ocupacional; enfermagem; nutrição; biomedicina; psicologia; farmácia; odontologia; biologia; fonoaudiologia; tecnólogo em estética e comestologia; medicina; medicina veterinária e especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão. Registro no Conselho competente.	Promover a regulação psíquico-orgânica do indivíduo por meio de estímulos nos pontos energéticos localizados na orelha - onde todo o organismo se encontra representado como um microsistema. Atuar nas Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito da Auriculoterapia e Auriculoacupuntura.	30	4.676,83	2

Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo e noções de informática.	Desenvolver atribuições da área administrativa dando suporte às atividades solicitadas pela chefia dos serviços; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos; solicitar e monitorar os pedidos de manutenção predial e de equipamentos da unidade; manter o almoxarifado organizado, com controle de estoque; monitorar o registro de frequência, pontualidade e assiduidade dos funcionários; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de documentos e estatísticas da unidade, inclusive digitais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pela gestão municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.	40	1.663,96	61
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio completo, formação em auxiliar de saúde bucal com e registro no conselho competente	Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar e agenda clínica; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de odontologia do Centro de Especialidades Odontológicas.	40	1.663,96	19
Biólogo	Graduação em Biologia e registro no conselho competente.	Compreende o cargo permanente que se destina a validar todos os exames de análises clínicas, inclusive os de maior complexidade, competindo-lhe ainda assumir a responsabilidade técnica do laboratório, e atribuições correlatas ao cargo.	40	6.238,44	2
Biomédico	Graduação em Biomedicina e registro no conselho competente.	Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; Executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades. Realizar análises físico-química e micro-biológica para o saneamento do meio ambiente; Podem assumir Responsabilidade Técnica.	40	6.238,44	1
Cirurgião Dentista	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e Realizar supervisão técnica do THD e ACD.	20	3.743,06	1
Cirurgião Dentista Bucomaxilo	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Metodização cirúrgica; medidas de biossegurança; prevenção e tratamento das emergências médicas; primeiros socorros na prática cirúrgica; anatomia cirúrgica da face; processo de cicatrização; imagenologia para cirurgia buco maxilo facial; anestesia local; inflamações e infecções odontogênicas; técnicas para exodontias; acidentes e complicações; traumatismo buco maxilo facial: diagnóstico e tratamento; cirurgia pré-protética; bases biológicas da osseointegração; técnica cirúrgica para implantodontia; reimplante dental; cistos e tumores odontogênicos: diagnóstico e tratamento; deformidades dento-faciais; desordens temporomandibular e dor orofacial; doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.	20	3.743,06	4
Cirurgião Dentista Endodontista	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico.	20	3.743,06	7
Cirurgião Dentista Estomatologista	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Manejo de pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com necessidades especiais; diagnóstico e tratamento de lesões bucais benignas e com potencial de malignidade; diagnóstico e prevenção do câncer bucal; tratamento de manifestações bucais de doenças sistêmicas; solicitação e interpretação de exames complementares; preparo odontológico pré-tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias; biópsias excepcionais e incisoriais; citologia esfoliativa.	20	3.743,06	2
Cirurgião Dentista Odontopediatra	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Crescimento e desenvolvimento; patologia bucal na infância e adolescência; patogênese e prevenção da doença cárie e doença periodontal; adaptação comportamental; odontologia restauradora; traumatismos na dentição decídua; terapia pulpar em odontopediatria.	20	3.743,06	5

Cirurgião Dentista Oral menor		Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. exodontias de dentes erupcionados, semi-inclusos e inclusos incluindo terceiros molares; biópsias de tecidos moles, glândulas salivares e ossos do crânio e da face; frenectomia lingual e labial; redução de fratura alvéolos-dentárias; drenagem de abscessos da boca e anexos, dentre outros descritos na referida portaria; realizar exame preliminar levantando informações referentes à anamnese e diagnóstico dos pacientes registrando dados no prontuário odontológico;	20	3.743,06	7
Cirurgião Dentista para PNE	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Conceito e classificação; psicologia e atendimento ao paciente com necessidades especiais; síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; deficiências sensoriais; endocardite bacteriana; gestantes; hipertensão; diabetes; odontogeriatria; distúrbios hematológicos; insuficiência renal crônica; hepatopatias.	20	3.743,06	3
Cirurgião Dentista Periodontista		Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Anatomia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; etiologia das doenças periodontais; gengivites: classificação e patogenia; periodontites: classificação e patogenia; instrumentos e instrumentação em periodontia; raspagem e alisamento radicular; controle mecânico do biofilme dentário; controle químico do biofilme dentário; cirurgia periodontal.	20	3.743,06	5
Cirurgião Dentista Protésista	Graduação em odontologia, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no conselho competente	Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Prótese parcial fixa: preparo de dentes com finalidade protética, núcleos, moldagens e modelos de trabalho, cimentação provisória e definitiva. Prótese parcial removível: elementos constituintes, biomecânica de inserção e retirada, princípios biomecânicos, retentores extracoronários, moldagens e procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação. Prótese total: moldagens, estética, relações intermaxilares em prótese total, manutenção em prótese total.	20	3.743,06	2
Cirurgião Dentista Radiologista		Diagnosticar, interpretar e descrever as imagens radiográficas. Produzir laudos, que descrevem as imagens radiográficas intra/extra-buciais e são encaminhados para o dentista. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	20	3.743,06	1
Cuidador em Saúde	Ensino médio completo, curso de cuidador com comprovação através do certificado de conclusão.	Atuar na recepção, acolhimento e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, seja eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais, preparando, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanhar os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas e acompanhar os usuários em atividades externas; Apoiar usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executa outras tarefas correlatas	40	1.597,93	45
Educador Social	Ensino médio completo, experiência na área e conhecimento do Sistema Único de Saúde e do campo da atenção psicossocial.	Zelar pela integridade física e mental das pessoas em sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades no CAPS, Residencial Terapêutico, EMAP, no seu domicílio e na comunidade em geral; Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS); Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede; Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar; Participar da elaboração de projetos e demais atividades; Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas; Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como na internação e acompanhamento ao paciente no hospital geral; Desenvolver atividades de cuidados básicos à vida diária, cuidados com higiene pessoal (banho, escovação, unhas, etc.); Acompanhar, orientar e auxiliar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária (moradia, lazer, auxílio em compras, pagamentos de contas, etc.); Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios); Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função; Acompanhar usuários em caso de internação hospitalar no Município e fora do Município quando necessário; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	40	1.764,37	5
Enfermeiro	Graduação em enfermagem e registro no Conselho competente	Exercer as funções próprias de Enfermeiro nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados especializados e de redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar Sistematização de Assistência a Enfermagem – SAE. Registrar no prontuário, as intervenções assistenciais realizadas, comunicando as intercorrências do quadro clínico. Realizar consulta de enfermagem. Realizar acolhimento. Realizar visitas e atendimentos domiciliares; prestar assistência de enfermagem a usuários; realizar curativo; administrar vacinas e medicamentos; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as dadas no respectivo regulamento da profissão. Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	40	6.238,44	40

Enfermeiro Estomatologista	Graduação em enfermagem, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão e registro no Conselho competente	Atuar no cuidado de pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, incontinência anal e urinária. Atender os pacientes em aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação, tendo em vista a melhor qualidade de vida, garantindo a integridade da pele, buscando as melhores alternativas de tratamento em cada caso; compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Exercer função de técnico de referência. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Orientar o usuário sobre a assistência que será realizada. Realizar Sistematização de Assistência a Enfermagem – SAE. Registrar no prontuário, as intervenções assistenciais realizadas, comunicando as intercorrências do quadro clínico. Realizar consulta de enfermagem. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	40	6.238,44	4
Enfermeiro	Graduação em enfermagem, com especialização em saúde mental ou experiência mínima de um ano na função e registro no Conselho competente.	Exercer as funções próprias de Enfermeiro nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de técnico de referência. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Realizar atividades de matriciamento. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Orientar o usuário sobre a assistência que será realizada. Verificar sinais vitais e outros controles necessários. Administrar medicação conforme prescrição. Observar e intervir nas alterações provocadas. Observar, estimular, supervisionar e ajudar o usuário quanto à alimentação, hidratação e eliminação. Observar, estimular, supervisionar as atividades de higiene do usuário. Realizar Sistematização de Assistência a Enfermagem – SAE. Registrar no prontuário, as intervenções assistenciais realizadas, comunicando as intercorrências do quadro clínico. Realizar consulta de enfermagem. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	24	3.743,06	7
Farmacêutico	Graduação em farmácia e registro no Conselho competente	Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	40	6.238,44	5
Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia e registro no Conselho competente	Trabalhar na rede pública ambulatorial com reabilitação global dos usuários. Realizar atividades de programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitação de pacientes; realização de diagnósticos específicos; análise das condições dos pacientes; Desenvolvimento dos programas de prevenção, promoção de saúde geral, e do trabalhador qualidade de vida. Atuar em equipe e supervisionar estagiários e residentes.	30	4.678,83	30
Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia e registro no Conselho competente.	Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; atender ao público; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade e ambientes escolares e postos de saúde (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar quaisquer outras atividades correlatas.	30	4.678,83	13
Massoterapeuta	Ensino médio completo, formação de massoterapeuta com comprovação através do certificado de conclusão.	Aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas. Tratam patologias e deformidades podais através do uso de instrumental pérfuro-cortante, medicamentos de uso tópico e órteses. Para tanto, avaliam disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas e vibracionais através de métodos das medicinas oriental e convencional. recomendam a seus pacientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico.	30	2451,65	2
Médico Alergologista	Graduação em medicina juntamente com carteira de habilitação em órgão de conselho de classe CRM, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; podem coordenar programas e serviços em saúde; podem ser Responsável Técnico; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	20	7.300,00	4
Médico Alergologista Pediátrico			20	7.300,00	1
Médico Angiologista			20	7.300,00	3
Médico Cardiologista			20	7.300,00	15
Médico Cardiologista Pediátrico			20	7.300,00	1
Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço			20	7.300,00	1

Médico Cirurgião Geral	Graduação em medicina juntamente com carteira de habilitação em órgão de conselho de classe CRM, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; podem coordenar programas e serviços em saúde; podem ser Responsável Técnico; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	20	7.300,00	8
Médico Dermatologista			20	7.300,00	9
Médico Endocrinologista			20	7.300,00	9
Médico Endocrinologista Pediátrico			20	7.300,00	1
Médico Gastroenterologista			20	7.300,00	2
Médico Generalista			20	7.300,00	6
Médico Generalista		Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes, orientando os demais profissionais da equipe; Compor a equipe de vigilância sanitária, quando designado, atuando no planejamento, supervisão, execução e avaliação de políticas, programas, atividades educativas e eventos relacionados direta ou indiretamente com a segurança sanitária, emitindo parecer técnico, relatórios e outros; Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.	40	14.600,46	4
Médico Geneticista	Graduação em medicina juntamente com carteira de habilitação em órgão de conselho de classe CRM, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; podem coordenar programas e serviços em saúde; podem ser Responsável Técnico; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	20	7.300,00	1
Médico Geriatra			20	7.300,00	8
Médico Ginecologista			20	7.300,00	5
Médico Ginecologista Colposcopista			20	7.300,00	1
Médico Ginecologista Histeroscopista			20	7.300,00	1
Médico Ginecologista Infante-puberal			20	7.300,00	1
Médico Ginecologista/Obstetra			20	7.300,00	12
Médico Hebiatra			20	7.300,00	1
Médico Hematologista			20	7.300,00	1
Médico Hematologista Pediátrico			20	7.300,00	1
Médico Hepatologista			20	7.300,00	2
Médico Homeopata			20	7.300,00	1
Médico Infectologia			Graduação em medicina juntamente com carteira de habilitação em órgão de conselho de classe CRM, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; podem coordenar programas e serviços em saúde; podem ser Responsável Técnico; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	20
Médico Infectologia Pediátrica	20	7.300,00			1
Médico Mastologista	20	7.300,00			1
Médico Medicina Interna	20	7.300,00			4
Médico Nefrologista	20	7.300,00			2
Médico Neurologista	20	7.300,00			10
Médico Neuropediatra	20	7.300,00			4
Médico Oftalmologista	20	7.300,00			19
Médico Oncologista	20	7.300,00			1
Médico Ortopedista	20	7.300,00			12
Médico Osteopata	20	7.300,00			1
Médico Otorrinolaringologista	20	7.300,00			9
Médico Patologista	20	7.300,00			1

Médico Pediatra		Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes, orientando os demais profissionais da equipe; Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.	20	7.300,00	10
Médico Pneumologista	Graduação em medicina juntamente com carteira de habilitação em órgão de conselho de classe CRM, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; podem coordenar programas e serviços em saúde; podem ser Responsável Técnico; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	20	7.300,00	3
Médico Pneumologista Pediátrico			20	7.300,00	2
Médico Proctologista			20	7.300,00	4
Médico Psiquiatra			Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes, responsabilizar pela área de psiquiatria, orientando os demais profissionais da equipe; Compor a equipe de vigilância sanitária, quando designado, atuando no planejamento, supervisão, execução e avaliação de políticas, programas, atividades educativas e eventos relacionados direta ou indiretamente com a segurança sanitária, emitindo parecer técnico, relatórios e outros; Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.	20	7.300,00
Médico Radiologista	Graduação em medicina juntamente com carteira de habilitação em órgão de conselho de classe CRM, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; podem coordenar programas e serviços em saúde; podem ser Responsável Técnico; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	20	7.300,00	16
Médico Reumatologista			20	7.300,00	8
Médico Urologista			20	7.300,00	6
Nutricionista	Graduação em nutrição e registro no conselho competente	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Exercer atividades de promoção à saúde e incentivo a alimentação saudável. Exercer atividades de ensino e pesquisa.	30	4.678,83	09
Profissional de Educação Física	Graduação em educação física e registro no conselho competente	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais, tais como grupos de caminhada, ginástica de alongamento, ginástica laboral e atividades culturais; desenvolver atividades integradas às equipes de saúde; desenvolver materiais educativos e elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover eventos que estimulem e valorizem a atividade física e as práticas corporais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	40	6.238,44	4
Psicólogo	Graduação em psicologia e registro no conselho competente	Exercer as funções próprias de Psicólogo nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de referência técnica. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	30	4.678,83	37
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e formação em técnico de enfermagem e registro no conselho competente	Exercer as funções próprias de Técnico de Enfermagem nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de técnico de referência. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atividades de matriciamento. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Ser responsável pelos cuidados de enfermagem ao usuário; administrar medicação prescrita; efetuar anotações em prontuários; substituir a enfermeira da unidade quando necessário; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	24	1.995,50	29

Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e formação em técnico de enfermagem e registro no conselho competente	Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, sob a supervisão da enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina, além de atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados, auxiliar em pequenas cirurgias; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde	40	3.325,00	57
Técnico de Histologia	Ensino médio completo e formação em técnico de laboratório e registro no conselho competente.	Exercer apoio ao diagnóstico de doenças; executar ações em laboratórios de pesquisa científica, centros de pesquisa e desenvolvimento, universidades e na área de saúde, cuidando da anatomia microscópica dos tecidos e órgãos;	40	2.215,50	1
Técnico de Laboratório	Ensino médio completo e formação em técnico de laboratório e registro no conselho competente.	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.	40	2.215,50	8
Técnico de Saúde Bucal	Ensino médio completo, formação em técnico em saúde bucal e registro no conselho competente.	Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização dos levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	40	2.215,50	5
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo e formação em técnico de radiologia e registro no conselho competente.	Operar os equipamentos geradores de imagem; manipular filmes radiográficos; revelar filmes radiográficos; produzir laudos pela interpretação das imagens geradas; delimitar e sinalizar áreas restritas; utilizar os mediadores de radiação portátil em qualquer trabalho com radiação; verificar antes de iniciar o processo de operação as condições de funcionamento em local apropriado; executar outras tarefas compatíveis com exigências para o exercício da função	24	2.877,12	13
Técnico Protético	Ensino médio completo e formação em técnico de Prótese Dentária e registro no conselho competente.	Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; e, ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.	40	1.877,00	2
Terapeuta Ocupacional	Graduação em terapia ocupacional e registro no Conselho competente	Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do usuário e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	30	4.678,83	15
<b>Complexo Regulador</b>					
Médico Regulador	Graduação em medicina e registro no Conselho competente, especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão ou experiência mínima de um ano em Regulação.	Avaliar todos os casos encaminhados para a Central de Regulação Ambulatorial base em protocolos de acesso e regulação, classificar o risco, priorizando o agendamento de acordo com a condição clínica de cada paciente, atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados, monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC, verificar as evidências clínicas das solicitações por meio da análise de laudo médico, autorizar ou não a realização do procedimento, definir a alocação da vaga de acordo com os recursos necessários para o melhor atendimento, avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.	24	12.000,00	7



CARGO	DESCRIÇÃO REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTD
ACS - Agente Comunitário de Saúde	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Ter concluído o ensino médio.	<p>I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;</p> <p>II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;</p> <p>III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;</p> <p>IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:</p> <p>a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;</p> <p>b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;</p> <p>c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;</p> <p>d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);</p> <p>e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;</p> <p>f) da pessoa em sofrimento psíquico;</p> <p>g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;</p> <p>h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;</p> <p>i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;</p> <p>j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;</p> <p>V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:</p> <p>a) de situações de risco à família;</p> <p>b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;</p> <p>c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;</p> <p>VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). § 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:</p> <p>I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;</p> <p>II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;</p> <p>III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;</p> <p>IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;</p> <p>V - a verificação antropométrica.</p> <p>§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:</p> <p>I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;</p> <p>II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;</p> <p>III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;</p> <p>IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;</p> <p>V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;</p> <p>VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;</p> <p>VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.</p>	40	R\$2.424,00	426
ACE - Agente de Combate a Endemias	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Ter concluído o ensino médio.	<p>I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;</p> <p>II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;</p> <p>III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;</p> <p>IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;</p> <p>V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;</p> <p>VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;</p> <p>VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;</p> <p>VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;</p> <p>IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;</p> <p>X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;</p> <p>XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p> <p>§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:</p> <p>I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;</p> <p>II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;</p> <p>III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;</p> <p>IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;</p> <p>V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.</p> <p>§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.</p>	40	R\$ 2.424,00	142

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR**

Resolução nº 09/2023 - CC

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) para criar empregos públicos no quadro de pessoal permanente da Fundação.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 07/2023 do Conselho Executivo, que dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) para criar empregos públicos no quadro de pessoal permanente da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução altera o Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) para criar empregos públicos no quadro de pessoal permanente da Fundação.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 20 de setembro de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 170/2023

DESIGNAR A SAÍDA DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 325 de 12 de dezembro de 2019, publicada em JOM - edição especial nº 246, dia 12 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, considerando os estudos técnicos preliminares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a saída do servidor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar no município de maricá e região consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será constituído pelas Diretorias Executivas e pelo Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II – Márcio Francisco Campos – Diretor de Tecnologia do ICTIM, matrícula nº 1300011.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas re-

lacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02/10/2023.

Maricá, 04 de Outubro de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

MAT. 1300002

Presidente Interino – ICTIM Portaria nº 1979 de 02.10.2023 JOM 1507 Fls.04

PORTARIA Nº 171/2023

DESIGNAR A SAÍDA DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA DA CURADORIA CULTURAL ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO NA ÁREA CULTURAL E AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004866/2020.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterado pela Lei Complementar 364/2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar a saída do servidor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA da CURADORIA CULTURAL, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução na ÁREA CULTURAL E AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO, consoante disposto no processo administrativo nº 0004866/2020.

Art. 2º A composição do CONSELHO CURADOR da CURADORIA CULTURAL ficará da seguinte forma:

I- Leandro Silva – Secretário de Cultura de Maricá;

II- Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM;

III – Silvio Tandler – Especialista Cineasta;

IV – Maria GERALDA DE MIRANDA – Pós Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana;

V – David Tygel – Mestre em Música;

VI – Ivanir da Costa Carvalho – Graduado em História/Cinema e Pós Graduado em Educação Inclusiva;

VII – Anselmo Vasconcelos – Ator/Diretor – Membro Suplente;

VIII - Artur Bernardo – Roteirista e Professor de Roteiro – Membro Suplente;

IX – Adolfo Lachtermacher – Mestre em Literatura - Membro Suplente;

§ 1º A presidência do CONSELHO CURADOR ficará sob responsabilidade do Presidente do Instituto Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do CONSELHO CURADOR desta a critério do Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se

houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Curador, o cargo será exercido de acordo com a cronologia apresentada no Art. 2 desta portaria.

Art. 3º São competências do Conselho Curador:

a) Aprovar o plano organizacional de atividades da plataforma e seus respectivos controles, constituindo, se o desejar, auditorias externas para esse ou outros fins;

b) Aprovar a celebração de convênios ou acordos com órgãos ou instituições públicas ou privadas, concernentes à programação;

c) Aprovar o orçamento para a Plataforma de Streaming e fiscalizar sua execução; aprovar as contas e os relatórios anuais;

d) Constituir, entre seus membros, grupos de trabalho com vistas à dinamização de conteúdos na plataforma e seu bom funcionamento;

Art. 4º Os membros do CONSELHO CURADOR, que não recebem remuneração das administrações públicas direta e indireta da municipalidade, pela atuação, serão remunerados através de bolsa, pertinentes ao regulamento do programa de pesquisa estratégicas do ICTIM em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Município de Maricá, não sendo assegurada a cobertura das despesas decorrentes de deslocamentos necessários ao desempenho da atividade de conselheiro.

Parágrafo único: As bolsas referidas no caput deste artigo, serão requeridas por meio de processo administrativo próprio, com a observância dos requisitos vigentes.

Art. 5º O prazo de gestão do Conselho curador será de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas, por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais, a partir de 02/10/2023.

Maricá, 04 de Outubro de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

MAT. 1300002

Presidente Interino – ICTIM Portaria nº 1979 de 02.10.2023 JOM 1507 Fls.04

PORTARIA Nº 172/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS-2, a servidora BRENDA ELIS DE LIMA CUNHA, matrícula nº 1300025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.09.2023.

Maricá, 06 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE INTERINO

Matrícula ICTIM nº 1300002

PORTARIA Nº 173/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 – AS-3, o servidor SAMIR ORGAL LOPES, matrícula nº 1300041.

Art. 2º Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS 2, o servidor SAMIR ORGAL LOPES, matrícula nº 1300041.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.09.2023.

Maricá, 06 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE INTERINO

Matrícula ICTIM nº 1300002

PORTARIA Nº 0174 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA, o servidor CIRO VALERIO TORRES DA SILVA, matrícula nº 1300095.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.10.2023.

Publique-se.

Maricá, 06 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

MATRÍCULA 1300002

PRESIDENTE INTERINO – ICTIM

PORTARIA Nº 1979 DE 02.10.2023 JOM nº 1507 fls 04

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16410/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto Aquisição de Tapete Vinílico, com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa TIE TAPETES LTDA inscrita no CNPJ de nº 10.261.012/0001-23.

Maricá, 03 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
18516/2023	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS
18521/2023	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS
12533/2023	MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES
5920/2023	MATERIAL DE LIMPEZA

Maricá, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 20810/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO

Vigência: 22/06/2024

Valor Total: R\$ 2.508,60

Empresa: ER BARCELOS LTDA

CNPJ: 40.498.432/0001-99

Endereço: Rua Baturité nº 48 – Casa 02 – Trindade – São Gonçalo/RJ CEP 24456-370

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1472 de 07/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1472/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 20810/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO

Vigência: 22/06/2024

Valor Total: R\$ 39.766,23

Empresa: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.691.701/0001-00

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Km 293, lotes 26 e 27, sala 214, Fazenda São Joaquim – Três Pontes – Itaboraí /RJ - CEP 24.809-234

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1472 de 07/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1472/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16410/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Tapete Vinílico, com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa TIE TAPETES LTDA inscrita no CNPJ de nº 10.261.012/0001-23.

Maricá, 03 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17485/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E UNION TRADE AND SERVICES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1651/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

VALOR: R\$ 8.849,75 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 666/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 207/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17485/2023. O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 207/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 207/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 85/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 1651/2023, através do Pregão Presencial nº 22/2023);

1. JOOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA Nº 500.141

2. ROBERTA TATIANE CORREA - MATRÍCULA Nº 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES - MATRÍCULA Nº 500.248

SUPLENTE: DEJANE MARQUES DA PAZ - MATRÍCULA Nº 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/09/2023.

Publique-se.

Maricá, 29 de setembro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

# AGORA É COM A GENTE.

VEJA COMO VAI FICAR MARICÁ NO ANO QUE VEM.

 **300 KM**  
DE REDE DE ESGOTO

Durante os 60 anos em que o saneamento não era responsabilidade da prefeitura, foram construídos apenas 40 km de rede de tratamento de esgoto em Maricá. Em 2021, a prefeitura conseguiu a concessão do esgoto sanitário e assumiu essa responsabilidade. Já dá pra ver a diferença. É com trabalho sério e muito planejamento que a gente tá recuperando todo o tempo perdido.



**SANEMAR**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**